

PARTIDO PROGRESSISTA

AS ELEIÇÕES DO DIA 12

Realizar-se-ão no dia 12 do corrente, as eleições para o preenchimento de uma vaga no Senado da República e outra na Assembléa Legislativa do Estado.

São candidatos a esses lugares, respectivamente, os dres. Francisco Duarte Lima e Ascendino Virginio de Moura, figuras de merecida projecção politica e social em nossa terra, com as melhores credenciaes de intelligencia e lealdade para o desempenho do mandato que lhes será conferido pelo eleitorado parahybano.

Ao Partido Progressista, a que se acham filiados desde a sua fundação, vem prestando aquelles dois illustres cidadãos, a mais efficiente coadjuvação, interessando-se, decididamente, para que seja cumprido o programma de beneficios á comunidade parahybana que norteia a nossa forte e disciplinada agremiação.

Apesar de não serem as proximas eleições disputadas por nenhuma corrente adversa, concitamos todos os nossos amigos a comparecerem ás urnas, suffragando os nomes daquelles dignos contrerancos.

João Pessoa, 3 de janeiro de 1936.

O DIRECTORIO CENTRAL.

Do presidente Getúlio Vargas ao presidente da Assembléa Legislativa Estadual

A proposito do acto da Assembléa Legislativa Estadual, approvando um voto de sympathia e gratidão á attitudde do Uruguay, que rompeu as suas relações diplomaticas com a Russia, em vista de ter sido constatada a actividade ilicita da delegação sovietica, com referencia ao nosso país, recebeu o dr. José Maciel, presidente do Legislativo, o seguinte despacho do exmo. sr. presidente Getúlio Vargas:

"Rio, 2 — Tenho satisfação em agradecer a comunicação do patriótico voto approved por essa illustre Assembléa a proposito do acto do governo uruguayu rompendo as relações diplomaticas com a Russia. Cordiaes saudações — Getúlio Vargas."

A 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA SERÁ UMA PARADA DE NOSSAS POSSIBILIDADES ECONOMICAS DEANTE DO BRASIL!

A exposição das organizações do Ensino

A Directoria do Ensino desta, do vem de receber o telegramma infra:

"Director Geral do Ensino — João Pessoa — O professor Fernando Azevedo, director do Instituto de Educação da Universidade de S. Paulo, acaba de solicitar ao Ministerio, em termos encarecidos, a cessão do material que figurou na exposição de organização e estatística do ensino, que lhe parece contribuição preciosa para Museu e Laboratorio que se occupam desses assumptos naquella educandaria.

Sentindo-me honrado em annuir a esse pedido, pelo que toca esta Directoria, devo entretanto appellar para as demais repartições que participaram do certame no sentido de cedermos, também, no todo ou ao menos em parte, os respectivos mostruários.

Peco-vos, pois, a fineza de informar, me quês as peças do mostruário que poderrei remetter para S. Paulo, como offerta dessa repartição. Cordiaes saudações — Teixeira de Freitas, director geral de Informações e Estatística do Ministerio da Educação."

As palavras dirigidas pelo presidente Getúlio Vargas ao povo brasileiro, por occasião da passagem do anno, além de reflectirem a força moral de um dos homens publicos que mais identificam com as tradições da democracia no Brasil, foram como que a conclamação definitiva de um chefe sereno e bravo á Nação, contra todos aquelles que se ergueram para desferir o malsinado golpe extremista de novembro.

Mas o sentido superior da impressionante oração não foi a eloquencia das phrases, e sim o alto poder persuasivo das idéas, idéas rectilíneas de quem vem sendo, de cinco annos a esta parte, o conductor de um dos movimentos de coordenação social mais radicados no espirito de um povo.

De facto, o sr. Getúlio Vargas, genuino homem de acção, desses que sabem se dominar para dominar as situações mais difficeis, com a ajuda de um espirito que mede a realidade nas suas mais intimas proporções, sempre deu provas, desde os primeiros dias da campanha aliancista, de ser o chefe providencial que viria plasmar numa obra de arte politica, a força expansiva da revolução de outubro.

No poder revolucionario s. exc. tornou-se o supremo artifice da politica nacional, congregando as correntes que concorreram para a implantação do novo regime, amparando as que tinham sido renegadas, mas que apresentavam, ainda, certa pueria de idealismo, e dando margem a uma revisão ampla dos estatutos basicos da sociedade, além de erigir no espirito publico uma accentuada confiança nos altos poderes exercidos pelo governo provisório.

A ditadura de 1930-34 não teve o característico essencial dos regimes pessoas; pelo contrario, nunca o Brasil sentiu me-

O ORÇAMENTO PARA 1936

Damos hoje, com o veto parcial do sr. Governador, a lei de orçamento geral da Receita e Despesa do Estado para 1936. Na edição de amanhã completaremos a publicação das tabellas explicativas.

Com o veto opposto pelo Chefe do Estado a estimativa da Receita e a fixação da Despesa diminuem respectivamente a 21.963:500\$000 e 21.957:691\$900.

NOTAS DE PALACIO

Os deputados federaes dr. Samuel Duarte e congo Mathias Freire estiveram, hontem, no Palacio da Beira, a fim de agradecer a visita que lhes mandara fazer o sr. Governador, por motivo do seu regresso do Rio de Janeiro.

O sr. Governador recebeu cumprimentos de Boas-Festas e votos de Feliz Anno Novo de dr. Alfredo Beira, deputado Alfredo Dantas, sr. João Casullo, deputados Newton La Cerdia e Lauro Wanderley, prefeito Joazeiro Mattos, dr. Santos Coelho, prefeito Malaquias Barbosa, dr. Melra de Meneses, deputado Paula Caavalante e familia, João Leite, dr. Severino Barbosa Leite, sr. Sérgio Maia, deputado Americo Maia, sr. Mardocheo Nacré e João Augusto de Sá.

Estiveram, hontem, á tarde, em Palacio, em visita ao sr. Governador, os dres. João Leila, Ernesto Silveira, de Lencos e Lauro Wanderley, drs. Plínio Lemos e Adhemar Vidal, agronomos Nelson Carvalho e Manuel Tavares e sr. Theophilus de Sousa e Silva e José Resende de Carvalho.

Chuvvas no interior

Começam os prenuncios de inverno no Rio, tendo se registado, hontem, quedas d'agua em Antenor N. varro, conforme o telegramma abaixo, recebido pelo sr. Governador do Estado.

Antenor Navarro, 2 — Tenho o prazer de communica a v. excia. que hontem á noite chueu aqui chuva torrencial durante noventa minutos. Atenciosas saudações — Martinho Gonçalves, prefeito.

Empossou-se o prefeito de Itabayana

Empossou-se, hontem, no cargo de prefeito constitucional de Itabayana o sr. Manuel Pereira Borges, politico de tradicional prestigio e acatamento naquelle municipio e candidato da situação dominante, aliás ao referido posto.

A proposito, recebeu o sr. governador os seguintes telegrammas. Itabayana, 2 — Communico a v. excia. que nesta data acabo de transmitir o governo do municipio ao sr. Pereira Borges depois de prestar compromisso legal ao dr. juiz de Direito Aproveite a oportunidade de agradecer-vos protestos de alta estima e agradecida amizade. Saudações. — João Luiz Freire.

Itabayana, 2 — Perante o dr. juiz de Direito comarca prestei compromisso tomando em seguida posse cargo de prefeito do municipio, para que fui eleito suffragos generosa correção nesse posto continuarei a prestar minha collaboração ao governo de v. excia e a trabalhar pela grandeza material e moral de Itabayana. Saudações cordiaes. — Manuel Pereira Borges.

Itabayana, 2 — Exultando posso now prefeito este municipio abaixo assignados filiados partido progressista saudam governo da Parahyba pessoa vossa e o povo de Itabayana para quem administração ora começa se auspica feliz e venturosa. Saudações. — Manoel Roberto Silva, Sebastião Miranda, Manoel Joaquim Araújo, Pedro Servilio Clementino de Medeiros, Eulalio e Araújo, Valencio Cyrillo de Lacerda, André Barbosa de Andrade, João Luiz Julio Pereira da Silva, José Sabino Dantas Olavo Freire do Amorim, Alberto Moreira, Geraldo Sousa, Rabilio, João de Araújo Sobrinho, Antonio e Cesarino Dantas, José Jovino Sobrinho, José Germano Rodrigues, John S. Machner, Manuel Ignácio de Faria, Manuel Isidro de Sousa, Barbosa Bezerra, Geraci na Lins Filho, Lúcia Dantas, Almerinda Lemos, Nathalia Moreira, Manuel Fauso, Mario Paiva, José Caldeirino Carmelo Ba to, José Caldeira e Castro, Arthur A. de Sequeira, Mario

O PRESIDENTE PERANTE A NAÇÃO



PRESIDENTE GETULIO VARGAS

lhor a acção constructiva da democracia, que não se eclipsou com a perda provisória do parlamento nacional, pois as leis liberas do governo discricionário não impediriam, em nenhum momento, a livre opinião. As idéas tiveram um curso sempre franco, apesar de muitas vezes, serem vehiculadas com ardor e injustiça contra o espirito de

conciliação, faceta moral que mais tem sido discutida no sr. Getúlio Vargas.

E nos fins de novembro, o chefe da Nação teve oportunidade de se apresentar, em campo raso, numa admirável coherencia de combatividade, como em 1930, arriscando a vida á fúria dos inimigos do regime e da patria.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O sr. Governador do Estado recebeu os seguintes despachos officiaes:

Rio, 27 — Deante de escassez de tempo para encerramento dos trabalhos legislativos julgo conveniente recomendar aos representantes do Estado permanentes na Câmara para assegurar o numero para votação de projectos indispensaveis á regularidade da vida administrativa do país, não regressando antes que sejam todos ultimados. Cordiaes saudações — Getúlio Vargas. Cuyabá, 31 — Tenho a honra de communica a vossencia haver sido eleito a Mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléa Legislativa assim constituída: Presidente, Estevão Alves Correia, vice-presidente, Miguel Angelo Oliveira Pinto, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º secretarios, Henrique José Vieira Netto, Joaquim Cesar da Silva, Armando Pinto de Figueiredo e João Evangelista Carmo respectivamente. Adicionalmente saudações — Dr. Estevão Correia, Presidente.

ROUPAS RENNER — bom bonito e barato.

Adah Lins de Albuquerque, Juliana Nunes Ribeiro, Antonio Rodrigues Barreto, José Balthazar de Albuquerque, João Pelicano, Severino Campos, Joaquim Lopes, Antonio Luiz.

IMPOSTO DA RENDA

A chefia da Secção do Imposto de Renda, neste Estado, está avisando aos contribuintes abaixo relacionados que, já tendo terminado todos os prazos para recolhimento amigavel do imposto de que são devedores e referente ao exercicio passado, dentro de 48 horas, serão remetidas as certidões de dividas respectivas á Delegacia Fiscal para fins de cobrança executiva.

Alvare da Costa Guimarães, Diogenes Chianca, Benedicto B. Moraes, João Vicente de Abreu e Cia., Adalicio Aquino de Albergia, cap. Heitor Carlos Ulysses, Zaccara e Cia., Matteo Zaccara, P. Navarro, Moyses Derman e Nicolau da Costa.

A proposito da renuncia de dois vereadores municipaes de Pilar

O sr. governador Argentino de Figueiredo recebeu o seguinte telegramma.

João Pessoa, 31 — Por motivo de força maior vamos renunciar hoje o mandato de vereadores do municipio de Pilar, entretanto pode vossencia em qualquer momento voltar com o nosso apoio. Saudações. — Arnaldo Caldas, Manoel Dantas.

OLHE: E' DAQUI...
VÊJA NA
5.ª PAGINA
125 CONTOS EM
BRINDES DE LUXO!

O MOMENTO NACIONAL

S das Mercês, não se realizar ho-
mo noticiamos a nova instalação
quellc estabelecimento, por moti-
força maior, devendo ser oppo-

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

LEI N.º 40 (*)

Autoriza o Governo do Estado a incentivar a industria de minérios do Cabo Branco.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — O Governo do Estado fica autorizado a incentivar a industria de minérios do Cabo Branco, no município desta capital, podendo para esse fim dispor de importância que não exceda de trezentos contos de Rs. (300.000\$000).

Art. 2.º — A firma ou empresa, que vier a se organizar ou já se encontrar organizada, dará ao Estado todas as garantias que se fizerem necessárias, para a defesa dos interesses deste.

Art. 3.º — Fica também o Governo do Estado autorizado a conceder, pelo espaço de dez (10) annos, isenção de impostos e taxas, a que estiver sujeita a referida firma ou empresa.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio da Redempção, em João Pessoa, 31 de dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,

Idro Gomes da Silva.

Dr. Walfredo Guedes Pereira.

(*) O projecto publicado com o numero da lei acima ainda não foi sancionado.

LEI N.º 47 (*)

Aumenta os vencimentos dos funcionarios publicos.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Os funcionarios publicos cujos quadros não foram reajustados na presente sessão legislativa, terão os seus vencimentos mensaes augmentados, a partir de 1.º de janeiro de 1936, na seguinte proporção:

35%	sobre a 1.ª	parcela de	100\$000
25%	"	"	"
15%	"	"	"
10%	"	"	"

e 100\$000 fixos para os vencimentos de quinhentos mil réis (500\$000) acima.

Art. 2.º — Não serão contemplados no augmento do artigo 1.º os Secretarios de Estado, desembargadores da Corte de Appellação, juizes de direito e municipales, membros do Ministério Publico e os funcionarios contratados, assalariados e diaristas, exceptuados, nos quadros dos reajustados na presente sessão legislativa, os escripturarios, porteiros, continuos e serventes que terão os vencimentos do exercicio anterior e as vantagens da tabela acima.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio da Redempção, em João Pessoa, 30 de dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,

José Marques da Silva Mariz.

Dr. Walfredo Guedes Pereira.

Idro Gomes da Silva.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

LEI N.º 48

Altera o quadro do Gabinete da Secretaria do Interior.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica alterado o quadro do Gabinete da Secretaria do Interior, na conformidade da tabela que baixa com o presente projecto.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio da Redempção, em João Pessoa, 30 de dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,

José Marques da Silva Mariz.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

§ 1.º — Secretaria de Estado

VENCIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Ordenado	Gratificação	Por unidade	TOTAES
1 Secretário de Estado	—	24.000\$	24.000\$	24.000\$000
2 Consultor Jurídico	12.000\$	6.000\$	18.000\$	18.000\$000
3 Director do Gabinete	8.000\$	4.000\$	12.000\$	12.000\$000
4 Sec. da Ord. dos Adv.	2.000\$	6.000\$	8.000\$	8.000\$000
5 2.º Escripturario	4.320\$	2.160\$	6.480\$	6.480\$000
6 1.º Escripturario	3.840\$	1.920\$	5.760\$	5.760\$000
7 1.º Escripturario	3.360\$	1.680\$	5.040\$	5.040\$000
8 1.º Escripturario	2.880\$	1.440\$	4.320\$	4.320\$000
9 Continuo Porteiro	1.920\$	960\$	2.880\$	2.880\$000
10 Continuo-Serventes	1.920\$	960\$	2.880\$	5.760\$000
11 Port. do Palacio das Secretarias	2.880\$	1.440\$	4.320\$	4.320\$000
12 Chausf. de	2.880\$	1.440\$	4.320\$	4.320\$000
13 Ajuda de custo, diarias e substituições	—	—	15.000\$	15.000\$000
MATERIAL:				
1 Expediente, etc.	—	—	4.800\$	4.800\$000
2 Papel, livros, etc. pela Imp. Oficial	—	—	2.400\$	2.400\$000
3 Corresp. postal e tel. g.	—	—	3.000\$	3.000\$000
4 Ass. de telephone	—	—	2.400\$	2.400\$000
5 Ass. de telephone	—	—	1.200\$	1.200\$000
				126.600\$000

LEI N.º 49

Autoriza o Poder Executivo a mandar construir um prédio para um grupo escolar, em Cabedelo.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica o Governador do Estado autorizado a mandar construir em Cabedelo, em local designado pela Directoria da Instrução Publica, um prédio para um grupo escolar.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da presente lei serão feitas pela verba "Obras Publicas", do Orçamento para 1936.

Art. 3.º — A construção será feita mediante proposta apresentada em concurrencia publica.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio da Redempção, em João Pessoa, 30 de dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,

José Marques da Silva Mariz.

Dr. Walfredo Guedes Pereira.

Idro Gomes da Silva.

LEI N.º 50

Autoriza o Governo a auxiliar a ampliação do Grupo Escolar "Santo Antonio", desta capital.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica o Governo autorizado a dispendir até a quantia de cinquenta contos de réis (50.000\$000) para a ampliação do prédio em que funciona o Grupo Escolar "Santo Antonio", desta capital.

Art. 2.º — Os religiosos Franciscanos que o dirigem obrigam-se a manter ali o ensino pre-primario, primario e profissional, gratuitamente, durante doze (12) annos a partir desta data, e de accordo com as normas do ensino.

Art. 3.º — Será concedida ao Grupo Escolar "Santo Antonio" uma subvenção mensal, correspondente a dois mil réis (2\$000), per capita da frequência média de alumnos.

Art. 4.º — Os serviços de ampliação do prédio serão executados sob planta aprovada pelo Departamento de Educação e os trabalhos serão fiscalizados pela Directoria das Obras Publicas.

Art. 5.º — A Ordem Religiosa interessada, por seu representante, assignalará na Procuradoria da Fazenda um termo em que ficará especificadas as obrigações decorrentes deste acto.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio da Redempção, em João Pessoa, 30 de dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,

José Marques da Silva Mariz.

Idro Gomes da Silva.

Dr. Walfredo Guedes Pereira.

LEI N.º 51

Autoriza o Governo a auxiliar varias Instituições.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica o Governador do Estado autorizado a conceder os seguintes auxilios:

1.º Ao Instituto Commercial "João Pessoa", nesta Capital, a quantia de trinta contos de réis (30.000\$000);

2.º Ao Collegio "Padre Rolim", mantido pela Diocese de Cajalmar, seis contos de réis (6.000\$000);

3.º Ao Instituto "S. José", desta capital, quinze contos de réis (15.000\$000);

4.º Ao Collegio da "Immaculada Conceição", em Campina Grande, seis contos de réis (6.000\$000);

5.º Ao Collegio "Pio XI", em Campina Grande, quinze contos de réis (15.000\$000);

6.º Ao Collegio de Iniciativa e mantido pela parochia de Guapiraba, seis contos de réis (6.000\$000);

7.º Ao Collegio "Santa Rita", de Areia, dez contos de réis (10.000\$000);

8.º Ao Centro de Saúde de Itabayana, dez contos de réis (10.000\$000);

9.º Ao Hospital de Alagoinha, cinco contos de réis (5.000\$000);

10.º Ao Asylo de Mendicidade "Deus e Caridade", mantido pela Conferência Vicentina, de N. S. da Conceição, de Campina Grande, seis contos de réis (6.000\$000);

11.º Ao Gymnasio "Oswaldo Cruz", de Guarabira, três contos e seiscentos mil réis (3.600\$000);

12.º A organizações outras, de ensino profissional, no Estado, com contos de réis (100.000\$000).

Art. 2.º — E' aberto o credito especial de duzentos e doze contos e seiscentos mil réis (212.600\$000) para, occorrer aca referidos auxilios.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio da Redempção, em João Pessoa, 30 de dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,

José Marques da Silva Mariz.

Idro Gomes da Silva.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

Petição:

De Maria Vianna Torres, professora rudimentar, milita do povoado de Riachão, do município de Araruna, requerendo a sua jubilação firmada no decreto n.º 599 de 13 de novembro de 1934 — Indeferido, à vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submetida a peticionaria.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 30:

Petição:

De João Manuel, soldado reformado da Força Publica do Estado, requerendo reconsideração do acto que o reformou — Indeferido, à vista das informações.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 31:

Petição:

De Laureano de Lima, soldado n.º 342 da Força Publica do Estado, requerendo reforma do serviço activo daquelle Corporação — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submetido o requerente e das informações prestadas pelo Thesouro, concedido a reforma nos termos do § 1.º do art. 4.º do decreto sob n.º 599 de 13 de dezembro de 1934.

De José Faustino Araújo, commerciante estabelecido nesta capital, requerendo pagamento da quantia de um conto setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos réis (1.784\$400), proveniente do fornecimento de material a diversas repartições — Deferido.

De Luiz Correia de Queiroz, professor publico da cadeira nocturna do ensino primario da cidade de S. João do Cariry, requerendo a sua jubilação — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submetido o requerente e das informações prestadas pelo Thesouro, concedido a jubilação préda, nos termos de § 1.º do art. 4.º do decreto sob n.º 599 de 13 de novembro de 1934.

De Sylvestre de Lima, ex-praça da Força Publica do Estado, requerendo a sua reforma por ter sido julgado incapaz para o serviço militar em inspecção de saúde a que se submeteu em face do laudo de inspecção de saúde a que foi submetido o

requerente e das informações prestadas pelo Thesouro, concedo a reforma nos termos do § 1.º do art. 4.º do decreto sob n.º 599 de 13 de dezembro de 1934.

De Augusto Pereira da Silva, chauffeur proprietario, caminha n.º 1880, solicitando pagamento da quantia de setecentos e cinquenta mil réis (750\$000), correspondente à condução de tropas no alludido caminhão — Deferido.

De Alfredo Dantas Correia de Góes, Director do Instituto Pedagógico de Campina Grande, requerendo que lhe seja pago pela Recebedoria de Rendimentos da cidade de Foz, a segunda prestação semestral da subvenção conferida ao mesmo educandário. — De ferido, à vista das informações.

De Severino Dias Novo, 2.º tenente da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Indeferido, à vista das informações.

De Ascendino Furtos, capião da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Indeferido, à vista das informações.

De Ascendino Furtos, capião da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido.

De Elias Fernandes, major da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3 DE JANEIRO:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sr. Hercílio Wanderley Bezerra para exercer o cargo de adjunto do promotor publico da comarca de Pombal.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sr. Milton Alencar do cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Pombal.

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 30:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica tendo em vista a proposta do Inspector Geral da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva Severino

no Fernandes de Oliveira a guarda civico de 3.ª classe.

O Secretario do Interior e Segurança Publica tendo em vista a proposta do Inspector Geral da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva Florentino Gonçalves de Mello a guarda civico de 3.ª classe.

O Secretario do Interior e Segurança Publica tendo em vista a proposta do Inspector Geral da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva Manoel Firmiano Alves a guarda civico de 3.ª classe.

O Secretario do Interior e Segurança Publica tendo em vista a proposta do Inspector Geral da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva Henrique Gonçalves de Figueiredo a guarda civico de 3.ª classe.

O Secretario do Interior e Segurança Publica tendo em vista a proposta do Inspector Geral da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva Sebastião Batista de Sousa a guarda civico de 3.ª classe.

O Secretario do Interior e Segurança Publica tendo em vista a proposta do Inspector Geral da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva João Fructuoso Barbosa a guarda civico de 3.ª classe.

O Secretario do Interior e Segurança Publica tendo em vista a proposta do Inspector Geral da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva Ademar Rodrigues Correia a guarda de 3.ª classe da referida Corporação.

O Secretario do Interior e Segurança Publica tendo em vista a proposta do Inspector Geral da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva João Emilliano da Fonseca a guarda civico de 3.ª classe.

O Secretario do Interior e Segurança Publica tendo em vista a proposta do Inspector Geral da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva João Emilliano da Fonseca a guarda civico de 3.ª classe.

O Secretario do Interior e Segurança Publica tendo em vista a proposta do Inspector Geral da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva João Emilliano da Fonseca a guarda civico de 3.ª classe.

O Secretario do Interior e Segurança Publica tendo em vista a proposta do Inspector Geral da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva João Emilliano da Fonseca a guarda civico de 3.ª classe.

Secretaria da Agricultura, Commercio, Viacção e O. Publicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 2:

Offícios enviados à S. de Fazenda:

N.º 2 — encaminhando a folha do sub-capataz João Brunel, da Directoria do Fomento, na importância de 240\$000 e relativa ao mês de novembro do exercicio p. findo.

N.º 3 — idem, idem, do mesmo, no valor de 240\$000 e relativa ao mês de dezembro.

N.º 4 — idem, idem, de Imael de Oliveira Neves, na importância de 400\$000 de serviços prestados à D. V. O. P.

N.º 5 — idem, idem, de 45\$000, da D. V. O. P.

N.º 6 — idem, idem, operarios da D. do Fomento, que trabalharam no lugar Mumbaba, no valor de 57\$000.

N.º 9 — idem, idem, no Campo de Santa Eulalia da D. do Fomento, no valor de 74\$000.

N.º 10 — idem, idem, campo de Mangabeira, da D. do Fomento, no valor de 44\$000.

N.º 11 — idem, idem, diversos servicos da D. do Fomento, no valor de 78\$000.

N.º 13 — idem, idem, no deposito da D. V. O. P. e no valor de 1.018\$000.

N.º 17 — idem, idem, operarios que trabalharam no carro do Hospital-Colônia Juliano Moreira, no valor de 36\$250.

N.º 16 — idem, idem, em carros officiaes e transportes na D. V. O. P., no valor de 108\$500.

N.º 17 — idem, idem, no valor de 352\$875.

Petição:

De Arthur Silva, chauffeur do Instituto Sericicola, requerendo férias regulamentares. Como requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 3:

Offícios remetidos à S. da Fazenda:

N.º 18 — encaminhando folha dos operarios que trabalharam na Escola Rural de Barreiras, no valor de 39\$000 e referente ao periodo de 25 a 31 do mês ultimo.

N.º 19 — idem, idem, no edificio da S. da Fazenda, no valor de 484\$000, referente a igual periodo.

N.º 20 — idem, idem, no Instituto da Educação (construção de um galpao) no valor de 24\$500, referente a igual periodo.

N.º 22 — idem, idem, em carros officiaes da D. V. O. P. no valor de 22\$500 e referente a igual periodo.

N.º 23 — idem, idem, no pagamento

QUER ZELAR PELA SUA SAUDE? ADQUIRA UM EXEMPLAR DO LIVRO

"A MESA VEGETARIANA"

Nas livrarias desta capital.

clã, 1.º supplente, Rufino Evaresto de Melo, 2.º supplente, Evaristo Monteiro da Silva.

5.ª Seção — Praia de Livramento — Edifício da Escola Pública local. Presidente Enéas de Sousa Carvalho, 1.º supplente, Antonio Justino de Andrade, 2.º supplente, Pedro Dias Ferreira.

6.ª Seção — Praia de Lucena — Edifício da escola pública. Presidente, Luiz Palácio, 1.º supplente, Hypólito de Sousa Palácio, 2.º supplente, Ovídio de Sousa Palácio.

7.ª Seção — Espinho Central — Edifício da escola pública. Presidente, José Benedito Labão, 1.º supplente, Luiz Maurício de Oliveira, 2.º supplente, Otto de Carvalho Pedrosa. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 30 de dezembro de 1935. Eu, Justo Bernardino da Silva, escrivão interno o escrevi. (Ass.) Silvanendo de Oliveira. Conforme com o original. O escrivão interno, Justo Bernardino da Silva.

(*) Reproduzido pelo motivo de se ter lido, no mundo, muitos e muitos alegados, algumas substituições de metáforas e bem assim por haver sido designado para outro local a 2.ª seção do município de Santa Rita.

REGISTRO CIVIL EDITAL — Para saber que em meu cartório à rua Duque de Caxias, 326, carente proclamação do casamento civil dos contraentes seguintes:

João Marcelino Dias de Araújo e d. Luiza Evangelista da Conceição, que são solteiros, maiores e vivem juntos maritalmente, à rua da Palmeira, 301, desta capital; ele, natural do sítio "Carriço" do Distrito de Curimembé, do Estado, onde ainda mora sua mãe, filho do falecido Marcelino Dias de Araújo e de d. Alexandrina Maria da Conceição, sendo agricultor, eleitor e ex-guarda civil, e ela, eleitora na Vila São José, desta cidade, filha do falecido Manoel Silveiro de Medeiros e de d. Maria Evangelista da Conceição, esta moradora em "Lagoda do Pau", em Mucambo, Rio Grande do Norte, donde é a núbente natural.

Si algum souber de algum impedimento, opponha na forma da lei. João Pessoa, 25 de dezembro de 1935. O escrivão — Sebastião Bastos.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — 9.ª Seção Eleitoral — O abaixo assinado, presidente da 9.ª Seção Eleitoral desta cidade, que funcionará no andar térreo do prédio do "Juízo Federal" à rua General Ozorio n.º, torna ao público pelo presente edital que nomeou secretários da mesma Mesa, os eleitores Firmilano Maximiano de Pinho e Octacílio Coutinho, os quais devem comparecer no dia 12 do corrente mês, no local acima referido, às 7 horas.

João Pessoa, 3 de janeiro de 1936. Miguel Reis — presidente.

SERVICO ELEITORAL — O abaixo assinado torna público, para evitar outros convites, que foi nomeado e designado secretário da Mesa Eleitoral que funcionará no cartório do registro civil, sob a presidência do eleitor Ezequiel Casson da Cunha, logo após a publicação da organização das mesas eleitorais neste jornal A União.

João Pessoa, 25 de dezembro de 1935. O escrivão do registro, Sebastião Bastos.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — O abaixo assinado, presidente da 21.ª Seção Eleitoral desta cidade, que funcionará no prédio da Redação da "A Imprensa", torna ao público que nomeou para os cargos de secretários da Mesa da referida Seção os eleitores João Querino Filho e d. Aires Cavalcanti Ramalho, os quais deverão comparecer no dia 12 de janeiro próximo, às 7 horas, naquelle local. Santa Rita, 30 de dezembro de 1935. Escrivão de Sousa Carvalho — Presidente.

SERVICO ELEITORAL DO ESTADO — EDITAL — Edes de Sousa Carvalho, presidente da 5.ª Seção Eleitoral com sede em Livramento, deste município, que funcionará no prédio da Escola Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz público que nomeou para os cargos de secretários da Mesa da referida Seção os eleitores João Querino Filho e d. Aires Cavalcanti Ramalho, os quais deverão comparecer no dia 12 de janeiro próximo, às 7 horas, naquelle local. Santa Rita, 30 de dezembro de 1935. Escrivão de Sousa Carvalho — Presidente.

EDITAL — 25.ª Seção Eleitoral — Severino Acely de Sousa, presidente da 25.ª Seção Eleitoral do Distrito do Conde, que funcionará na Escola Pública local, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz público que nomeou para os cargos de secretários da Mesa da referida Seção Eleitoral os eleitores, Pedro Henrique Alves de Sousa, Francisco de Albuquerque Maranhão, que, para este fim, deverão comparecer às 7 horas do dia 12 do corrente, no lugar acima designado, não comparecendo ficarão sujeitos às penas da lei.

João Pessoa, 3 de janeiro de 1936. (Ass.) Severino Acely de Sousa.

EDITAL — 28.ª Seção Eleitoral —

Aureliano Bezerra, presidente da 28.ª Seção Eleitoral do Distrito de Alhandra, que funcionará na Escola Pública local, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz público que nomeou para os cargos de secretários da Mesa da referida Seção Eleitoral os eleitores, Reinaldo Guedes Alcorado e Maurício de França Macedo, que, para este fim, deverão comparecer às 7 horas do dia 12 do corrente, no lugar acima designado, e, não comparecendo ficarão sujeitos às penas da lei. João Pessoa, 2 de janeiro de 1936. (Ass.) Aurelio Bezerra.

EDITAL — 27.ª Seção Eleitoral — Manoel Alves Barbosa, presidente da 27.ª Seção Eleitoral do Distrito de Pitimbu, que funcionará na Escola Pública local, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz público que nomeou para os cargos de secretários da Mesa da referida Seção Eleitoral os eleitores, Alcides Clemente na da Costa e Augusto Francisco da Silva, que, para este fim, deverão comparecer às 7 horas do dia 12 do corrente, no lugar acima designado, e, não comparecendo ficarão sujeitos às penas da lei. João Pessoa, 2 de janeiro de 1936. (Ass.) Manoel Alves Simões Barbosa.

EDITAL — De Serviço Eleitoral — 8.ª Seção — Predio da Guarda Civil — O cirurgião dentista, Arlindo Bezerra Cambolim, presidente da Mesa Receptora de votos, desta Seção, para as eleições que se realizam no dia 12 do corrente mês, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, nomeou para os lugares de secretários que formarão esta Mesa, os eleitores: cirurgiões dentistas Paulo Borges Monteiro e Genivaldo Avelar, que deverão estar presentes, ao local acima indicado, a fim de dar início ao serviço, às 7 horas, na forma da lei eleitoral vigente.

João Pessoa, 3 de janeiro de 1936. (Ass.) Arlindo Bezerra Cambolim.

BARALHOS — Pelos menores preços, vendem-se à rua 5 de Agosto n.º 49 (Descida da Casa Penna).

JOÃO DE LUNA FREIRE
E
NILZA DE OLIVEIRA
NOIVOS
João Pessoa, 31/12/35.

MARIA AMELIA DIAS PORTO
Professora normalista
I.º aniversário

João da Silva Porto, seus filhos, noras e netos, mandam celebrar missas em suffragio da sua idolatrada esposa mãe, sogra e avó, às 7 horas do dia 7 do corrente mês, 1.º aniversário de seu falecimento, na Santa Casa de Misericórdia convidam os seus parentes e amigos para assistirem, confessando-se a todos que comparecerem sinceramente agradecidos.

GABINETE ELECTRO-DENTARIO
DO CIRURGIAO DENTISTA
ABILIO PAIVA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º AND.
Ex-assistente da Policlínica do "Hospital Pedro II". Especialista em chapas anatômicas. Extração com ausência absoluta de dor, mesmo nos casos de inflamação das gengivas, empregando anestesia regional de acordo com as técnicas de Jorg e Fischer.
Branqueamento dos dentes por processos químicos.
TRABALHOS PERFEITOS E GARANTIDOS.

SECÇÃO LIVRE

AVISO

Francisco A. Araújo, avisa ao comércio, em geral, que mudou seu escritório para a Praça Antenor Navarro, 15, 2.º andar.

UNIAO DOS RETALHISTAS — Assembleia Geral Extraordinária em 1.º e 2.º Convocação — A diretoria da União dos Retalhistas convoca a todos os seus associados a comparecerem a sede social, à rua da República 560, em 6 dias de 1.ª convocação ou, se não houver número, no dia 12 deste mês em curso às 15 horas a fim de se procederem aos trabalhos da Assembleia Geral e Municipal em particular o imposto de Vendas Mercantis e Portas Abertas ou Industriais e Profissionais. Sendo, como e um dos assumptos mais importantes para os pequenos negociantes em geral a diretoria e para que compareçam todos os retalhistas, sem faltar um único, por si ou por representação devidamente legalizada. Deixei, a mesma diretoria levar ao conhecimento de seus associados respectivamente o que entende sobre a aplicação das leis de moedas ou leis orientadoras propriamente ditas.

João Pessoa, 3 de janeiro de 1936. A Diretoria.

A Administração do Banco Auxiliar do Commercio de João Pessoa avisa que afastou da cobrança e de todo serviço deste, o sr. Ruy Barbosa, desde o dia 30 de dezembro do anno proximo passado.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO EM GERAL — Tendo ficado a filial que mantinha nesta capital, à rua Barão da Passagem, 342, e da qual eram gerentes os srs. Lindolph Soares Filho e Octavio Uchôa, torna publico pelo presente, para conhecimento de todos, que causou a transferência do Lindolph Soares Filho e Octaviano de Sousa para a sucursal que os mesmos passaram a administrar na Campina Grande.

João Pessoa, 25 de dezembro de 1935. Luis Soares

A firma está devidamente reconhecida.

D. JULIA TARGINO MOREIRA



7.º dia

Pedro Targino da Costa Moreira, Iracy Bandeira, Alayde Costa, Avany, Ivandá, Cleomes, Azeneth, João Bandeira e Sival Costa, esposos, filhos e genros de d. Julia Targino Moreira, ainda compungidos com o seu falecimento convidam a todos os parentes e amigos, para assistir à missa que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar na matriz de Caeimã de Dentro, no dia 7 do corrente, às 7 horas da manhã. Antecipadamente agradecem a todos os que comparecerem a este acto de religião e caridade christã.

DR. DAMASQUINO MACIEL

MEDICO ESPECIALISTA

DOENÇAS DA NUTRIÇÃO (DIABETE, OBESIDADE, ETC.) ESTOMAGO, INTESTINOS, FÍGADO, RINS E GLÂNDULAS ENDOCRINAS — RECIEMENS ALIMENTARES.

Tratamento moderno das dispepsias, gastrites, ulcero do estomago e duodeno, colites, prisão de ventre, enterites, etc.

DUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º ANDAR

Consultas: — Das 14 às 17 horas, diárias

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraza no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico Preciso da tuberculose e tratamento pelo pneumothorax artificial-cristoterapia-frenectomia e outros processos modernos.

DOENÇAS DO APP. RES. RATOIRIO.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas a diariamente das 9 h às 11 horas.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO 400-1.º ANDAR. TEL. 816

JOÃO PESSOA

DR. HEWTON LACERDA

CONSULTAS COMMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 AS 13 HORAS

Nos demais dias uteis, só attenda no consultorio, os clientes em hora, previamente marcada.

CLINICA MEDICA

Doenças Nervosas e Mentais. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENECTOMIA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 504. TELEPHONE, 172.

DR. JOSÁ MAGALHÃES

MEDICO ESPECIALISTA

FAZ QUALQUER TRATAMENTO E OPERAÇÕES DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 504. De 2 às 5 horas.

Residência: Rua Visconde de Pelotas, 212

— JOÃO PESSOA —

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL — PARTOS

TRATAMENTO DE HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO

DR. LAURO WANDERLEY

DA MATERINIDADE

Cirurgião do Hospital Santa Isabel — Cirurgião do Instituto de

Protecção à Infancia

Consultorio — Rua Direita, 239 — Das 3 às 5.

Teleph. residencia 20

DR. EDRISE VILLAR

CHEFE DO SERVICO DE GYNECOLOGIA E CIRURGIA DE MULHERES DA SANTA CASA.

DOENÇAS DAS SENHORAS — OPERAÇÕES — PARTOS

ELECTRICIDADE MEDICA

Residência: Telephone 30 — Rua Epitácio Pessoa, 624

Consultorio: Telephone 181 — Rua Duque de Caxias, 512.

Consulta das 10 h às 12 h.

João Pessoa — Estado da Parahyba

JOÃO PESSOA — Sabbado, 4 de janeiro de 1936

ORÇAMENTO DO ESTADO

LEI N.º 52

Orça a receita e fixa a despesa do Estado
para o exercício de 1936.

A Assembléa Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono, com o veto parcial abaixo, a lei seguinte:

Art. 1.º — A despesa do Estado da Parahyba para o exercício de 1936 é fixada na importância de vinte e dois mil trezentos e trinta e seis contos novecentos noventa e um mil e novecentos e trinta (22.336.991\$000) a ser dispendida com os serviços abaixo enumerados:

QUADRO I

§ Único — Assembléa Legislativa			
Pessoal	323.520\$000		
Material	10.400\$000	333.920\$000	333.920\$000

QUADRO II

§ Único — Governo do Estado			
Pessoal	143.184\$000		
Material	129.460\$000	272.644\$000	272.644\$000

QUADRO III

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA

§ 1.º — Secretaria de Estado			
Pessoal	116.052\$000		
Material	12.720\$000	128.772\$000	
§ 2.º — Magistratura			
Pessoal	1.015.480\$000		
Material	4.570\$000	1.020.050\$000	
§ 3.º — Instrução			
Pessoal	3.195.940\$000		
Material	362.550\$000	3.558.490\$000	
§ 4.º — Inspectoria S. Escolar			
Pessoal	738.406\$000		
Material	810.410\$000	1.548.816\$000	
§ 4.º — Directoria de Saúde Publica			
Pessoal	302.670\$000		
Material	678.118\$000	978.788\$000	
§ 5.º — Segurança Publica			
Pessoal	3.289.080\$000		
Material	480.820\$000	3.769.900\$000	
§ 6.º — Força Publica			
Pessoal	40.320\$000		
Material	4.620\$000	44.940\$000	
§ 7.º — Secção de Bibliotheca e Archivo			
Pessoal	33.000\$000		
Material	4.620\$000	37.620\$000	37.620\$000
§ 7.º — Secção de Bibliotheca e Archivo			
Pessoal	50.000\$000		
Material	11.100.916\$000		
§ 8.º — Eventuais			
Pessoal	50.000\$000		
Material	50.000\$000	50.000\$000	
		7.785.711\$500	

SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

§ 1.º — Secretaria de Estado			
Pessoal	70.360\$000		
Material	48.040\$000	118.400\$000	
§ 2.º — Instituto Sericicola			
Pessoal	42.900\$000		
Material	32.800\$000	75.700\$000	
§ 3.º — Escola Correccional "Presidente João Pessoa"			
Pessoal	58.944\$000		
Material	112.360\$000	171.304\$000	
§ 4.º — Directoria de Viação e Obras Publicas			
Pessoal	366.960\$000		
Material	1.066.180\$000	1.433.140\$000	
§ Directoria Geral de Estatística			
Pessoal	63.900\$000		
Material	9.960\$000	73.860\$000	
§ 6.º — Junta Commercial			
Pessoal	14.100\$000		
Material	690\$000	14.790\$000	
§ 7.º — Serviço do Algodão			
Material		200.000\$000	
§ 8.º — Serviço do Fumo			
Pessoal	43.628\$000		

Material	6.000\$000	49.628\$000	
§ 9.º — Serviço de Fructicultura			
Material		80.000\$000	
§ 10.º — Directoria do Fomento Vegetal e Pesquisas Agronomicas			
Pessoal	467.040\$000		
Material	582.460\$000	989.500\$000	
§ 11.º — Serviço de Pecuaria			
Pessoal	14.400\$000	14.400\$000	
§ 12.º — Eventuais			
Pessoal		50.000\$000	

SECRETARIA DA FAZENDA

§ 1.º — Secretaria de Estado			
Pessoal	379.264\$000		
Material	36.000\$000	415.264\$000	
§ 2.º — Recebedoria de Rendas			
Pessoal	222.222\$000		
Material	11.460\$000	233.682\$000	
§ 3.º — Recebedoria de Rendas de Campina Grande			
Pessoal	96.212\$000		
Material	10.000\$000	106.212\$000	
§ 4.º — Repartições Fiscaes do Interior			
Pessoal	1.585.120\$000		
Material	162.080\$000	1.747.200\$000	
§ 5.º — Imprensa Official			
Pessoal	349.252\$000		
Material	214.720\$000	563.972\$000	
§ 6.º — Commissão de Compras			
Pessoal	18.180\$000		
Material	1.020\$000	19.200\$000	
§ 7.º — Repartição de Aguas e Esgotos			
Pessoal	404.520\$000		
Material	366.760\$000	771.280\$000	
A transportar			15.190.102\$000

§ 8.º — Subvenções

§ 9.º — Disponibilidade			
Pessoal		422.200\$000	
§ 10.º — Inactivos			
Pessoal		90.781\$300	
§ 11.º — Illuminação Publica			
Pessoal		845.810\$000	
§ 12.º — Divida Publica			
Pessoal		310.000\$000	310.000\$000
§ 13.º — Caixa Economica			
Pessoal		967.500\$000	967.500\$000
§ 14.º — Caixa do Fomento Agricola			
Pessoal		5.000\$000	5.000\$000
§ 15.º — Reposições e Restituições			
Pessoal		500.000\$000	
§ 16.º — Eventuais			
Pessoal		20.000\$000	20.000\$000
Material		60.000\$000	60.000\$000
§ 17.º — Auxilio aos estabelecimentos de credito agricola pecuario			
Pessoal		14.000\$000	7.088.329\$000

QUADRO IV

Publicações officiaes		60.000\$000	
		22.336.991\$500	

RESUMO:

Assembléa Legislativa	333.920\$000
Governo do Estado	272.644\$000
Secretaria do Interior e Segurança Publica	11.100.916\$000
Secretaria da Produção, Commercio, Viação e Obras Publicas	3.482.922\$000
Secretaria da Fazenda	7.088.329\$000
Publicações officiaes	60.000\$000
	22.336.991\$500

DA RECEITA

Art. 2.º — Para o exercício financeiro de 1936 a receita do Estado da Parahyba é orçada em vinte e dois mil trezentos e quarenta e tres contos e quinhentos mil réis (22.343.500\$000), por impostos, taxas e outras rendas discriminadas nos paragrafos seguintes e arrecadadas de accordo com as tabelas annexas ao presente, revogadas as disposições em contrario:

§ 1.º — RENDA ORDINARIA

I — RENDAS DOS IMPOSTOS

1 — Exportação			
a) Imposto ad-valorem, por via maritima	9.000.000\$000		
b) Imposto ad-valorem, por via terrestre	1.000.000\$000	10.000.000\$000	
b) Renda Interna			
2 — Imposto de industria e profissão (50 %)	1.500.000\$000		
4 — Imposto de transmissão inter-vivos	680.000\$000		
5 — Imposto de transmissão causa-mortis	154.000\$000		
6 — Imposto de estatística	300.000\$000		
7 — Imposto de sello adhesivo	500.000\$000		
8 — Imposto de sello por verba	58.000\$000		
9 — Imposto sobre gado abatido	448.000\$000		
10 — Imposto sobre aguardente	114.000\$000		
11 — Imposto territorial	620.000\$000		
12 — Imposto sobre fallencias e concordatas	1.500\$000		
13 — Imposto sobre arrendamentos	9.500\$000		
14 — Imposto sobre leilão	2.000\$000		
15 — Imposto sobre vendas mercantis	3.200.000\$000		
16 — Imposto sobre consumo de combustivel de			

Bebidas alcoólicas ou fermentadas	Vol. até 60 litros	\$400
" gazefizadas ou sem álcool	" 60	\$500
Biscoitos	Vol. até 60 kilos	\$700
Bacalhau	" 60	\$500
Barrica	" 12	\$200
Bicicleta	Unidade	\$1400
Bengalas e guarda-sol	Vol. até 60 kilos	\$1400
Breu	" 200	\$1400
Chá	" 60	\$700
Café	Unidade	\$1400
Couro de gado vacum	Vol. até 75 kilos	\$700
" caprino ou lanigero	" 75	\$500
" outras espécies de animais	" 75	\$400
" curtidos simples	" 75	\$400
Charutos	Kilo	\$1250
Cigarros (peso liquido)	Vol. até 75 kilos	\$1400
Citralia	" 60	\$500
Carvão vegetal ou animal	Unidade	\$100
Calbro	Caixas, barricas	\$120
Louças e vidros	ou gigos	\$1400
Lonas, trançados, tapetes e similares	Vol. até 75 kilos	\$2400
Leite condensado	" 30	\$120
Madeira de construção	Metro cubico	\$1400
Moscalo	Metro quadrado	\$360
Mel de abelha ou qualquer	Vol. até 75 kilos	\$360
Machinismos desmontados ou não	Unidade	\$2600
Motocicleta	Vol. até 75 kilos	\$360
Móveis e outros artigos de marcenaria e carpintaria	" 75	\$360
Medicamentos formulados	" 75	\$120
Massas alimenticias	" 75	\$360
Mica	" 75	\$1400
Miudezas	Cax. até 60 kilos	\$360
Machado	Unidade	\$1400
Machina de escrever	Vol. até 75 kilos	\$700
Idem de costura	" 75	\$1400
Material para automoveis	" 75	\$360
Molduras	" 75	\$360
Material electrico	" 75	\$360
Malas e malletas cobertas de couro	" 100	\$360
Oleos de qualquer especie	" 75	\$700
Obras de ouro	" 30	\$700
Obras de ouro, prata e platina	" 30	\$700
Objetos de adorno	" 30	\$360
Obras de impressão ou typographia	" 60	\$120
" flandre	" 60	\$120
Perfumaria	Cax. ou lata	\$2600
Phosphoro de qualquer tipo	Vol. até 75 kilos	\$360
Peixe secco	Pardo	\$360
Papel para emburlo	Vol. até 75 kilos	\$360
" escrever e outros	" 60	\$360
" cigarro	" 60	\$500
Papelão	Unidade	\$5000
Piano	Vol. até 75 kilos	\$1400
Pólvora e chumbo	" 60	\$260
Presunto e outras carnes em conserva	" 75	\$120
Peixe	" 75	\$1400
Queijo	" 75	\$1400
Réde e tecidos similares	" 75	\$1400
Rolulos impressos ou lithographados	" 75	\$1400
Roupa feita	" 75	\$2600
Relogios e artigos de relojaria	" 75	\$1400
Rendas e bordados	" 60	\$700
Semente de algodão	" 75	\$500
" de mamona	" 75	\$700
Sóla	" 75	\$360
Sal	Cax. até 20 kilos	\$1400
Sabão	Tambores	\$700
Sabonetes	Cax. até 60 kilos	\$700
Sóda caustica	Vol. até 60 kilos	\$360
Tachos, quadras e rapas de couro	" 75	\$1400
Tecido de algodão fino	" 75	\$1400
" grosso	" 75	\$500
" lino, sóla	" 75	\$1400
Cócos	Vol. até 75 kilos	\$600
Carne secca	" 75	\$360
Cera vegetal ou animal	Vol. até 75 kilos	\$360
Cal	" 75	\$1400
Calçados	Unidade	\$700
Camisas de ferro	Vol. até 75 kilos	\$120
Cantharias	" 75	\$240
Cordas e fibras diversas ou embrias	" 75	\$360
Crina	" 75	\$1400
Casca de mangue ou angico	" 75	\$1400
Chapêus e bonetes	" 75	\$1400
Candeleros	" 75	\$1400
Caderno em branco e cadernetas	" 75	\$1400
Charboneto	Tambor	\$700
Cebolas	Cax. até 50 kilos	\$120
Cerveja	Vol. até 50 kilos dahi por	\$600
Cimento	gigante 500 por cada 50	\$1400
"	Idem — Importado	\$1400
Clorato de potassa, enxofre, salitre, bicarbonato de	Vol. até 60 kilos	\$2700
sóda, amoníaco e antimonio	" 60	\$1500
Conserva	" 60	\$1500
Chá ou mate	" 40	\$240
Corticá	" 40	\$240
Cartas de jogar	" 30	\$240
Cofres	Unid. até 300 kilos	\$360
Crodelina e congêneres	Vol. até 75 kilos	\$120
Chumbo em folha	" 60	\$120
Dormentes	Unidade	\$360
Drogas de qualquer qualidade	Vol. até 60 kilos	\$1400
Drogas ou medicamentos	" 75	\$1400
Discos e outros pertences para gramophone e victrola	" 75	\$700
Estampas e gravuras	Furdo até 100 kilos	\$240
Estopa	" 100	\$240
Estopa bruta	" 25	\$240
Fios de algodão	Sacco até 25 kilos	\$360
Fructas	Vol. até 75 kilos	\$360
" seccas ou em salda	" 50	\$400
Fumo de qualquer qualidade	" 75	\$700
Ferro velho ou em obra	" 75	\$500
Ferragens	" 75	\$500
Farelo de carvão de algodão ou pasto	" 60	\$120
Farinha de mandioca	" 60	\$120
Farinha de trigo	" 44	\$240
Farelo de trigo	" 60	\$240
Feijão mulatino ou preto	" 60	\$120
Fava e outros cereaes	" 75	\$120
Fogos do ar e congêneres	" 60	\$360
Garrafas vazioas	" 75	\$360
Gado vacum, cavallar e miar	Unidade	\$1200
" suino, caprino e lanigero	Vol. até 36 litros	\$240
Gasolina, kerosene e oleos combustiveis	Vol. até 75 kilos	\$120
Gesso	Unidade	\$120
Graxa ou sebo	" 75	\$700
Gramophones e victrolas	" 75	\$2600
Hervas medicinales	Vol. até 75 kilos	\$120
Livros em branco ou riscados	" 75	\$700
Lã de barbigada	" 75	\$360
Linha para costura	" 75	\$120
Trapos de algodão	" 75	\$120
Touchino	" 75	\$120
Telhas, tijolos de alvenaria	Unidade	\$120
Tintas nativas para pintura	Vol. até 75 kilos	\$120
" de impressão e de pintura	" 75	\$400
" de outras espécies	" 75	\$500
Pranchetas e madeira de construção	m³ cubico	\$700
Tobacos	" 75	\$1400
Tóros e achas de lenha	Vol. até 75 kilos	\$700
Vaquetas e outros preparaes	" 50	\$120
Velas de caruaba	" 50	\$120
Velas de cera ou parafinas	" 50	\$120
Communs	" 50	\$700
Pequenas	" 50	\$120
Vinagre e vidros de fructos	" 40	\$120
Vasouras ou outro artigo de fibra ou palha	" 60	\$120
Xarque	" 100	\$360
Não especificados nesta tabella	" 75	\$120

NOTAS: 1.º — O imposto sobre o algodão do Estado vendido na fabrica será

cobrado ao vendedor não sendo concedida taxa de desembargo para o produto com

qual destino, sem que tenha sido pago o respectivo imposto

2.º — As fabricas de cigarro existentes ou que venham a existir no Estado que

alcançam uma produção superior a 5 milhões de cigarros, pagarão a taxa de estatística a

razão de \$250 por kilo

A fabrica fará prova de sua produção por meio do livro de escripturação do

lito federal de consumo, tomada da produção do exercício anterior. Provede que a pro-

dução não atinja a cinco milhões de cigarros, a taxa será arredondada mensalmente,

de acordo com a produção do que for ocorrendo

3.º — O excesso do peso do volume até 25% do indicado nesta tabella será des-

prezado "m fado" do volume

4.º — As fabricas de macarrão existentes ou que venham a existir no Estado que

ficam isentas da taxa de estatística sobre a respectiva produção

Tratando-se mais de um volume, a taxa será cobrada, calculando-se o total do

peso dividido pelo estabelecido na tabella

TABELLA PARA COBRANCA DE IMPOSTOS DI- VERSOS, JUROS DE MÓRA E MULTAS NÃO REGU- LADOS EM OUTRAS LEIS

1 — Sobre fornecimento ao Estado quando não se tratar de firma collectada	3%
2 — Sobre contrato de hypotheca de immovel urbano	2%
3 — Sobre contrato de hypotheca da propriedade agricola	1%
4 — Sobre transferencia de hypotheca	1 1/2%
5 — Sobre venda condicional	2%
6 — Sobre transferencia de matas, capoeiras e camargões quando a transferencia for independente do solo	9%
7 — Sobre deposito judicial	1%
8 — Sobre contrato para cortes de madeiras e exploração de matas	12%
9 — Contrato de penhor agricola	12%
10 — Contrato de arrendamento, pago adiantadamente sobre o valor total, de accordo com o prazo estabelecido	3%
11 — Transferencia de contrato ou concessão feita pelo Estado sem valor declarado	20000%
12 — Dividendo liquido das massas fallidas	3 1/2%
13 — Dividendo de companhias ou sociedades anonymas	3 1/2%
14 — Gado abatido	
a) — gado vacum	
Capital, por unidade	\$3000
Interior, idem	75000
b) — gado suino, por unidade	25000
c) — gado caprino ou lanigero	5000
15 — Aguardente	
Por volume até 60 litros, de accordo com o dec. 1125, de 1921	3000
16 — Juros de mora	
a) Pelas quantias retidas em poder de responsaveis pela arrecadação de rendas não recolhidas ao Tesouro nos prazos regulamentares	10%
b) — Quando por motivo de subtração ou fraude	24%
17 — Multas sobre mercadorias em transitio quando encontradas sem ser acompanhadas da guia de desembarço ou de estatística	
a) — Por volume de algodão em pluma ou em rama	\$5000
b) — Por volume de qualquer outra mercadoria	25000
c) — Por cabeca de gado vacum, cavallar, miar e suino	\$5000
18 — Multas sobre alteração de valores por escriptura publica ou particular ou sobre quaisquer contratos	
a) — Quando não pago o imposto dentro de 30 dias	20%
b) — Dentro de 90 dias	30%
c) — Além desse prazo	50%
19 — Multa sobre a importância do imposto de transmissão de propriedade, quando ficar apurado fraude no valor da guia ou sonegação dos direitos devidos ao Estado	50%
20 — Multa sobre a importância do imposto de transmissão de propriedade, quando ficar apurado fraude no valor da guia ou sonegação dos direitos devidos ao Estado	50%
21 — Imposto sobre vendas mercantis (Lei n.º 1) por cento de réis ou fracção de conto	\$36000
22 — Imposto sobre consumo de combustivel de motor de explosão (Lei n.º 1)	\$150
a) Gasolina, por litro	\$150
b) kerosene, idem	\$150
c) oleo combustivel, idem	\$500
23 — Multa sobre os direitos de exportação quando por sonegação ou fraude verificada e provada	100%

TABELLA PARA COBRANCA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

(Lei n.º 670 de 17 de novembro de 1928)

I — Transmissão por titulo successivo ou testamentario. Bens moveis, immoveis ou semoventes, situados ou existentes no Estado, titulos de divida publica, estrangeira, do Estado ou seus municipios, embargos, accões de debentures, obrigações consolidadas e outros titulos de empresas, companhias ou sociedades anonymas, limitadas, em commendação por accões ou de qualquer outra natureza, commerciaes ou civis, creditas, dividas activas, dinheiros, direitros de accões relativas a bens pertencentes ao patrimonio do "de cujus", qualquer que seja a época em que o imposto venha a ser pago e qualquer que seja o lugar em que se processar o inventario do "de cujus".

Em linha recta.

Sendo herdeiros necessarios:

1 — Até a quota correspondente á legitima, 1%.

2 — Na quota em que se succedam "ab-intestato" ou por testamento, alem da legitima, 2%.

3 — Não sendo herdeiros necessarios, 8%.

4 — Entre conjuges, 5%.

5 — A irmaos, tios irmaos dos paes e sobrinhos filhos de irmaos, 10%.

6 — A primos, filhos dos tios irmaos dos paes, tios e irmaos dos avós e sobrinhos-netos de irmaos, 15%.

7 — Entre os mais parentes, até o 6.º grão, contados por Direitro Civil, 20%.

8 — Entre estranhos, 22%.

9 — Sobre a importância do monte a partilhar ou adjudicar do testado, ou intestado, 1%.

II — Doação "inter-vivos" (reservando o disposto no n.º 4 desta tabella). Bens moveis, immoveis ou semoventes, situados ou existentes no Estado, titulos de divida publica, estrangeira ou do Estado e seus municipios, embargos, navios, accões de debentures, obrigações consolidadas e outros titulos de empresas, companhias ou sociedades anonymas, limitada ou em commendação por accões ou de qualquer outra natureza, commerciaes ou civis, creditas, dividas activas, dinheiros, direitros de accões sobre os mesmos bens.

Em linha recta.

Sendo herdeiros necessarios:

1 — Na parte que receberem por conta de legitima, 1%.

2 — Na parte que receberem a maior da legitima, 2%.

3 — Entre conjuges, 5%.

4 — Entre noivo por escriptura ante-nupcial, 5%.

5 — A irmaos, tios irmaos dos paes, sobrinhos filhos dos irmaos, primos, filhos dos tios irmaos dos paes, tios irmaos dos avós e sobrinhos-netos dos irmaos ou entre estranhos, 7%.

6 — Sobre o valor da doação "inter-vivos" de bens moveis, immoveis e semoventes, 1% (Art. 43, Lei n.º 670, de 17-11-1928).

III — Compra e venda, arrematação, adjudicação, doação "in-soluto" e accões equivalentes de embargos, navios e de bens immoveis, quer por sua natureza, quer por seu destino, quer pelo objectivo a que se applica, 1%.

As permutações pagarão, do menor dos valores permutados ou de qualquer dos, 1%.

Da differença, si houver, mais 7%.

Operando-se a permuta entre um bem situado no territorio do Estado e outro fora delle, pagar-se-á sobre o valor do bem situado no Estado, 7%.

IV — Compra e venda, arrematação, adjudicação, doação "in soluto", desistência, renúncia, doação ou cessão, quer de herança ou legado, quer de direito ou accão a herança ou legado, seja qual for o parentesco entre o vendedor, o comprador, o desistente, o renunciante, o doador, ou o cedente e o comprador, o arrematante, o adjudicatario, o cessante, o donatário ou o beneficiado, expressa ou tacitamente, pela renúncia ou desistência e sem prejuizo do imposto de transmissão por titulo successivo ou testamentario, que no caso for devido, 7%.

V — Da constituição de emphyteuse ou sub-emphyteuse, 3%.

Da Jota, se houver, mais 2%.

VI — Cessão de privilégio de qualquer natureza, com autorização do poder competente, antes de realizada a empreza ou de seu effectivo gôzo, 1%.

VII — Da subrogação ou permuta dos bens inalienáveis ou gravados, além dos direitos de transmissão que devidos forem, 1%.

VIII — Todos os actos transitivos de imóveis, sujeitos á transcrição ou registro na conformidade do Código Civil, além dos direitos de transmissão que devidos forem do título de transmissão, 1%.

IX — Sobre o producto da renda de bens imóveis em leilão ou em hasta publica, 1%.

TABELLA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO DO SELLO

DOS PAPEIS SUJEITOS AO SELLO PROPORCIONAL

Sello de estampilha

1.ª — Facturas ou contas assignadas (Cod. Com., art. 219) quando transitarem em juizo ou em qualquer repartição estadual.	
2.ª — Contas correntes commerciantes e de commissarios á committentes, assignadas ou reconhecidas pelo devedor do saldo quando tenham de ser ajustadas.	
3.ª — Creditos ou titulos de emprestimo, de dinheiro, previstos nesta lei.	
4.ª — Contratos de sociedade e os actos de dissolução, ou liquidão das sociedades.	
5.ª — Titulos de obrigação ao portador (debentures) das sociedades anônyimas.	Até o valor de 500\$000, 1\$000.
6.ª — Titulos de transferencia de propriedade ao usufruto não sujeitos ao imposto de transmissão.	De mais de 500\$ a 1.000\$000, 2\$000.
7.ª — Contratos de fiança por escritura publica, ou particular, por termos lavrados.	Por conto ou fracção, 2\$000.
8.ª — Cartas de credito e abono.	
9.ª — Recibos ou cautelães de generos recolhidos á trapiches não alfandegados com valor declarado.	
10.ª — Titulos de depósitos extrajudicial.	
11.ª — Ordem para entrega de bens de orphãos.	
12.ª — Papel em que houver promessa ou obrigação de pagamento, ainda que tenham a forma de recibo, carta, ou qualquer outra, os que contiverem nistrato exonerção, subrogação ou garantia e liquidão de somma ou valores.	
13.ª — Procuração em causa propria.	
14.ª — Cada transcrição em registro hypothecario, da escriptura de compra e venda, doção in-totum e actos equivalentes pagará o sello de 1\$000, relativo á cada importancia de 1.000\$ ou fracção desta importancia.	
15.ª — Transferecia de accões de sociedades anônyimas, sello adhesivo no respectivo termo, por conto ou fracção de conto. — 2\$000.	

OBSERVAÇÃO — O sello do capital e dos titulos de obrigações ao portador das sociedades anônyimas, é pago por verba.

O sello sobre as contas sujeitas ás companhias e sociedades anônyimas deve ser calculado sobre o capital social na forma do art. 3.º, § 8.º.

As apolices da divida publica estadual ou municipal, no caso de transferencia ou usufruto "inter-vivos" estão sujeitas ao sello proporcional.

Contratos de seguro (exceptuando os marítimos) escripturas ou titulos de risco.

N.º 1 — As apolices de seguro terrestre pagará o sello estadual sobre o premio:

a) \$500 até o valor de 25\$000.

b) \$1000 até o valor de 50\$000.

Dahi em diante, \$1000 por 50\$000 ou fracção de 50\$000.

N.º 2 — As apolices de seguro contra accidente do trabalho ficam sujeitas ao sello fixo de 2\$000.

Até o valor de rs. 500\$000 2\$000

De mais de quinhentos mil réis, até um conto 3\$000

Por conto ou fracção 3\$000

Se o tratamento for para país estrangeiro ou sem declaração de logar, o duplo destas taxas.

DOS ACTOS QUE DEVEM SER FEITOS EM PAPEL SELLADO \$600

1.ª — Actos lavrados por funcionarios de justiça estadual.

2.ª — Autos de qualquer especie;

3.ª — Sentenças extrahidas dos processos, inclusive formas de partilha;

4.ª — Cartas testamentares, precatórias, advocatorias, citatorias, inquirição, arrematação, adjudicação, exame, etc.;

5.ª — Provisões de qualquer natureza;

6.ª — Instrumento de posse e outros;

7.ª — Editais e mandados judiciais, no interesse ou a requerimento das partes.

8.ª — Petições e memorias dirigidas a qualquer autoridade judicial ou administrativa estadual ou municipal, e os documentos que os acompanham, quando antes d'isso não estiverem sujeitos ao sello fixo ou proporcional do Estado.

9.ª — Todos os actos e termos lavrados nos processos de legitimação ou vendas de terras publicas, ou aforamentos, arrendamentos, etc.

10.ª — Attestados.

11.ª — Certidões e copias não designadas em outros paragrafos desta tabella, traslados e publicas formas extrahidos dos livros, processos e documentos existentes nos cartorios dos escripturários da justiça estadual ou qualquer repartição publica do Estado ou municipios.

12.ª — Testamentos ou codicillos.

13.ª — Estatutos de sociedade.

14.ª — Contratos, distractos ou fuzões de sociedades commerciaes, companhias ou sociedades anônyimas.

15.ª — Contratos, titulos ou documentos não especificados que não estejam sujeitos ao sello fixo ou proporcional de mais de \$600.

OBSERVAÇÕES — a) Ficam isentos do papel sellado todos os procedimentos "ex-officio" iniciados pelos promotores publicos ou curadores gerentes de orphãos, interditos, ausentes e massas fallidas, sendo pago, afinal, pela parte decahida o competente sello.

b) Além do sello do papel, ás certidões copias, traslados e publicas formas, a que se refere o n.º 5 deste paragrafo, sendo extrahidas dos livros, processos e documentos de repartições publicas do Estado ou municipios e os actos subscriptos por empregados que não percebem custas ou emolumentos, pagará mais:

De busca por anno 1\$000

Da taxa não poderá ser inferior a 1\$000

De busca por anno 1\$000

Sello de estampilha

1.ª — Todas as petições iniciais apresentadas em qualquer repartição administrativa do Estado ou municipio, inclusive o papel sellado. 2\$000

2.ª — Procurações, de proprio punho, passadas em livros de notas e sub-estabelecimentos 2\$000

3.ª — Causas de tabelações ou particulares para pagamento do imposto de transmissão de propriedade, de heranças e legados ou que quaisquer outros 3\$000

4.ª — Nos documentos expedidos ou visados pela Policia Civil:

a) — Salvo-conduto para qualquer parte da Republica 5\$000

b) — Licença para sahida de navios:

1.ª — Estrangeiros, a vapor ou a motor 40\$000

2.ª — Nacionais, idem, idem 20\$000

3.ª — Estrangeiros, a vela 25\$000

4.ª — Nacionais, a vela 10\$000

c) Licença para embarque ou desembarque de explosivos 50\$000

d) — Licença para embarque ou desembarque de armas 50\$000

e) — Licença para exhibição de artistas em Cinema, Theatro ou Pavilhão 30\$000

f) — Licença por função de qualquer sociedade esportiva 15\$000

g) — Licença para sociedade carnavalesca 20\$000

h) — Licenças concedidas pela Saude Publica para abertura ou renovação de licença annual para Pharmacia, Drograria, Laboratorio, deposito de drogas, fabrica de aguas minerais e venda de substancias venenosas e inflamaveis 60\$000

5.ª — Tudo quanto deva ser feito em papel sellado e que neste não tenha sido escripto, salvo falta delle nas estações competentes, por cada folha de papel 1\$000

OBSERVAÇÕES — Não é permitido escrever em meia folha de papel mais de um acto, salvo pagando o sello de cada um delles. Exceptuam-se os termos, autos e outros actos em processo judicial, as certidões e os attestados na meia folha de requerimento ou mandado que os motivarem e os reconhecimentos de firmas.

Sello de verba

\$100 POR FOLHA

1.ª — Livros de notas, procurações, protocolos de audiencias, de entrega de autos a juizes ou advogados, e registros dos tabelhões e escripturas de qualquer livro estadual.

2.ª — Livro de cotro de orphãos.

3.ª — Livros dos distribuidores.

4.ª — Livros de depositarios publicos.

5.ª — Livros de despachos da Recebedoria.

6.ª — Livros de termo de vendas de substancias venenosas ou inflamaveis, além do sello do § 7.º.

7.ª — Protocolo do registro geral de hypothecas.

8.ª — Livros que devem ter os commerciantes, as companhias e sociedades anônyimas, os corretores, os agentes de leilões, administradores de armazens de depósitos, etc.

OBSERVAÇÕES — O sello marcado neste paragrafo é devido por folha de livro que não exceda de 35 centímetros de comprimento e 25 de largura, excluidas as folhas para indice ou qualquer fim diverso.

Excedendo qualquer destas medidas pagará o dobro da taxa correspondente.

ACTOS QUE PAGAM O IMPOSTO CONFORME SEU OBJECTO

TITULOS DE POSSE

Sello de estampilhas

1.ª — Titulo de legitimação, revalidação de posse, concessão ou semararias, aforamentos, ou arrendamentos até 150 hectares. 25\$000

Dahi por diante, \$800 por cada cem hectares.

2.ª — Certificado e registro de posse 5\$000

DIVERSOS

Sello de estampilhas

1.ª — Por portaria expedida pela Secretaria de Policia, não sendo das mencionadas nos seguintes paragrafos 2\$000

2.ª — Por portaria ou alvará de sahida de qualquer preso não pobre. 5\$000

3.ª — Por portaria para sahida de pessoa recolhida em custodia, salvo os miseraveis 3\$000

4.ª — Por mudança de prisão a requerimento, excepto miseraveis. 10\$000

5.ª — Por matricula de conductor de vehiculos, bonde, etc., feita na Secretaria de Policia. 20\$000

6.ª — Por matricula de carregador, criado, etc. 2\$000

7.ª — Por licença ou alvará para requerer em juizo, cada um 6\$000

8.ª — Passaportes concedidos pela Secretaria de Policia:

a) por pessoa 25\$000

b) por familia 50\$000

9.ª — Provisões de qualquer emolumento ou custas 50\$000

10.ª — Notas de archívamento de contractos e distractos de sociedades, de registro de marca na estação competente, lançadas no exemplar restituído á parte; notas de archívamento de estatutos de sociedade, ou suas alterações e das dissoluções das sociedades e companhias anônyimas, pagas nas certidões dadas á parte — até 5.000\$. 10\$000; até 10.000\$, 20\$; até 20.000\$, 30\$; de vinte em diante, 60\$000.

11.ª — Termos lavrados e verba de registro de titulos e requerimentos das partes, em repartições estaduais ou municipais, cujos empregados não percebem emolumentos ou custas 6\$000

12.ª — Nos despachos de "Cumpra-se" de precatórias vindas de outros Estados. 5\$000

De país estrangeiro 10\$000

13.ª — Guias de desembarque, por conto ou fracção de conto de réis sobre o valor official da mercaderia 5\$00

14.ª — Idem acatelladora, por conto ou fracção, sobre o valor official da mercaderia, entrada ou sahida, quando isenta de qualquer imposto no Estado, ou de taxa portuaria e capitania 6\$00

15.ª — Certificado de estatística ou de incorporação 5\$00

16.ª — Pela transferencia de guias de direitos pagos 5\$000

17.ª — 1.ª via de despacho de exportação, cujo imposto não exceda de 20\$000 1\$000

18.ª — Idem de mais de 20\$ até 50\$ 2\$000

19.ª — Idem de mais de 50\$ até 100\$ 3\$000

20.ª — Idem de mais de 100\$ 5\$000

21.ª — Carteira de identidade 5\$000

22.ª — Carteira de identidade para o fim de enganar-se a pessoa na Policia, Guarda Civica ou Corpo de Bombeiros 5\$000

23.ª — Recibo de quitação acima de 20\$000 e menor de 1.000\$000 5\$00

Idem — Idem de valor igual ou superior a 1.000\$ 1\$000

24.ª — Certificado de classificação de algodão, por kilo 50\$2

Sello de verba

25.ª — Cartas de adopção, legitimação, habilitação, de herdeiros de supplemento de idade, tantas vezes quantos forem os adotados, legitimados 80\$000

26.ª — Termos de abertura e de encerramento nos livros de que trata o n.º 6 do § 3.º desta Tabela, por livro 10\$000

27.ª — Termo de decreto de perdão ou commutação de pena, não sendo pobre o agraciado 50\$000

28.ª — Por quitação passada aos responsaveis para com o Estado 2\$000

29.ª — Por mercês não especificadas concedidas pelo governo 12\$000

30.ª — Autorização á sociedades estrangeiras succursaes ou caixas filiaes para funcionarem no Estado, sendo:

a) Banco ou companhias de seguros 1.200\$000

b) Caixas economicas, sociedades de seguros mutuos, de credito real, e as de que tiverem por objecto o commercio ou o fornecimento de generos alimenticios. 200\$000

c) Outras companhias mercantis ou industriais 1.000\$000

d) Cooperativas 600\$000

31.ª — Alteração de estatutos de sociedades anônyimas 60\$000

32.ª — Titulos que conferirem vitaliciedade aos professores 15\$000

33.ª — Prorrogação de prazo para execução de contracto de obras ou serviços do Estado ou dos municipios, ou de particular por cada mês 50\$000

Por menos de 30 dias 10\$000

34.ª — Dissolução ou rescisão de contracto 5\$

35.ª — Por leilão de qualquer natureza 20\$000

OBSERVAÇÕES — Não pagará sello desta Tabela:

1.ª — Os actos e portarias que ordenarem o pagamento de vencimentos, ajuda de custo, gratificações provenientes de contractos ou destinados

2.ª — Os que communicarem decisões do Governo.

3.ª — Os que versarem sobre matricula em qualquer estabelecimento de instrução superior ou secundaria ou concessão de exame de habilitação para qualquer logar no Estado.

4.ª — Os que ordenarem pagamento de divida passiva do Estado, de qualquer natureza.

5.ª — Os expedidos a favor de praça de pret da Força Publica do Estado ou em beneficio de pessoa pobre.

6.ª — Os que ordenarem pagamentos a empregados pelas estações fiscaes dos logares em que residirem.

Sello de estampilhas

BILHETES DE LOTERIA

10% sobre o valor de bilhete ou de cada fracção de bilhete das lotes

rias do Estado expostas à venda.

LICENÇAS E DISPENSAS

Sello de estampilhas

1.º — Licenças concedidas pela Inspeção de Higiene para abertura de farmácias, drogarias, fabricas de águas minerais e venda de substâncias venenosas e inflamáveis

60\$000

2.º — Licenças para abertura de casas de empréstimos sobre penhores

100\$000

3.º — Licenças concedidas a empregados publicos do Estado ou municipio, com vencimentos ou ordenado:

5\$000

a) — Até 3 mses

10\$000

b) — Até 6 mses

5\$000

c) — Para o tratamento de saúde com o exame medico

10\$000

d) — Por prorrogação de prazo de funcionarios publicos para assumirem o reassumirem exercicio do cargo

10\$000

4.º — Por prorrogação de prazo para prestação de fiança

200\$000

5.º — Por prorrogação de prazo para inicio de qualquer contracto feito com o Estado ou Municipios

50\$000

6.º — Dispensa de lapso de tempo concedida pelo Gov. verno do Estado, referente a contratos, privilegios ou quaisquer outros favores

80\$000

7.º — Licença para exploração de minas em terras do dominio do Estado ou municipios

500\$000

8.º — Licenças concedidas pela Prefeitura Municipal

3\$000

9.º — Qualquer outras licenças não especificadas aqui

4\$000

NOMEAÇÕES DIVERSAS E TÍTULOS COMMERCIAES

Sello de verba

1.º — De escrevente juramentado	12\$000
2.º — Avaliador commercial	30\$000
3.º — Avaliador, partidor, contador ou distribuidor do Juizo	15\$000
4.º — Despachante da Recebedoria de Rendas	100\$000
5.º — Ajudante de despachante da Recebedoria de Rendas	50\$000
6.º — De interprete ou traductor publico	100\$000
7.º — De caixa despachante	30\$000
8.º — De corrector	100\$000
9.º — De zangão e agente de leilões	80\$000
10 — Carta de commerciante	150\$000
11 — Carta de rehabilitação de commerciante	50\$000
12 — Alvará de moratoria a commerciante	10\$000
13 — De supplemte de juiz municipal ou de direito	20\$000
14 — De transferencia de emprego ou novo titulo para	

continuação do exercicio	5\$000
15 — De qualquer outro não especificado em melhoria de vencimentos, ou menores de 200\$000	5\$000

DIPLOMAS SCIENTIFICOS E TITULOS DE HABILITAÇÃO

Sello de verba

1.º — Titulo de habilitação de profissao	100\$000
2.º — Verbos de matricula na Inspeção de Higiene em diploma de medico, cirurgião, pharmaceutico, dentista, etc	25\$000
3.º — De engenheiro, agrimenor, engenheiro civil, ba, chareil em direito, etc.,	25\$000
4.º — Diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito	20\$000
5.º — Provisão para advogar a quem não seja formado em alguma Faculdade de Direito da Republica, sem tempo fixado	1 000\$000
a) — Sendo provido temporariamente por anno	100\$000
b) — Sendo provido pelo juiz de direito cada causa	50\$000
6.º — Provisão de solicitação dos auditores sem taxa	150\$000
7.º — Registro de titulo de professor de ensino publico de qualquer grau	25\$000
8.º — Registro de marca de descarapador de algodão, por marca	10\$000

DOS PRIVILEGIOS

Sello de verba

1.º — Diploma de concessões que não sejam privilegios de invenções:	
a) — Até 5 annos	200\$000
b) — Até 10 annos	500\$000
c) — Até 20 annos	1 000\$000
d) — Por mais de 20 annos	1 500\$000
2.º — Patentes de privilegios de invenção	50\$000
3.º — Titulos de garantias de privilegios	50\$000
4.º — Certidão de melhoramentos nas patentes de privilegios	20\$000
5.º — Verbas de registro de transferencia de patentes de privilegios	15\$000

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 31 de dezembro de 1935, 46.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueiredo
José Marques da Silva Mariz
Dr. Walfredo Guedes Pereira
Isidoro Gomes da Silva

Em Campina Grande

VENDE-SE a casa sita à rua Miguel Couto, 247, localizada em optimo terreno, oitões livres, distando três minutos do centro da cidade.

Cartas a J. B. Silveira. — Rua do Imperador, 483. — Recife — Pernambuco.

CACHORRINHOS LÓBO RAÇA PURA — Vendem-se na Avenida Pedro II, 1.319. — Macacos.

"COLLEGIO 7 DE SETEMBRO"
Av. Vasco da Gama, 992

Albertina Lobão Lima, avisa aos srs. paes de familia a instalação de seu novo collegio, à avenida Vasco da Gama, local do antigo "José Bonifácio", onde serão mantidos cursos primario, diurno e nocturno, e secundario, nocturno, obedecendo todos, rigorosamente, à technica pedagogica moderna, pois ficaria a cargo de habilitado corpo docente.
Matriculas: Até 7 de janeiro.
Abertura no dia 4.

FAMILIA que pretende se mudar, vende por preço de occasião, além de varios moveis, uma casa à avenida Minas Geraes, madeira para construção de um predio clinhas de 10 ms, appr. e outras menores um motor Deutz de 3 HP e uma transmissao SIFA c2 polcas, mancas, etc. A tratar c.H. Chalegre, rua Barão do Triunpho, 466 — 1.º.

APIARIO-MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urusú". Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessoa, 25.

M. CHALEGRE,

Bel. em Sciencias Commerciaes — Escrições commerciaes, balanços, contractos, distractos, registro de firmas na Junta Commercial, exame de titulos, registro de marcas, exame de escriptas. Maximo sigillo profissional.

Ha qualquer duvida, embarco, falta de clareza em vossa escripta? Procure o BUREAU CENTRAL, rua Barão do Triunpho, 466-1.º, todos os dias, das 8 às 11 horas, que tudo se fará a bem dos vossos interesses. Encarte-se também de registro de diplomas na S. E. C. no Rio de Janeiro.

TOSSE? GRIPPE?

CUIDADO! NÃO FACILITE...

Tome sem demora o infallivel PEITORAL DE MEL, GUACO E AGRIÃO

SUA TOSSE DESAPARECERA. E' UM PEITORAL SEMPRE INDICADO A TODOS QUE ESTÃO SUJEITOS A RESFRIADOS, TOSSE, BRONCHITE, COQUELUCHE, CATARRHO E TODAS AS MOLESTIAS DO PEITO COM AS PRIMEIRAS COLHERES

MILHARES

DE

CURAS

NUNCA

FALHA

Marca Registrada

À VENDA EM TODO O BRASIL

Nesta capital: — M. S. Londres & Cia.



ASTHMA COQUELUCHE BRONCHITES
KRAEMINA
FORMULA DO DR. PEDRO DA CUNHA
VOTOS PIQUETOS E GRANDES
REMEDIO VEGETAL

FONTES & CIA. LTDA.

RECIFE — PERNAMBUCO

AS MAIS RESISTENTES MACHINAS DE ESCRIVER "IDEAL" TYPE COMMERCIAL — "ERIK", TYPE PORTATIL, COM TABULADOR, SEM TABULADOR E COM FITA DE DUAS CORES. CANETAS "PELIKAN", FITAS PARA MACHINAS DE ESCRIVER. MANTEM TECHNICO COMPETENTE PARA O SERVICO DE ASSISTENCIA MECHANICA.

Representantes neste Estado: **CORREIA & CIA.**
RUA MACIEL PINHEIRO, 29 — 1.º ANDAR.



Um sofrimento evitavel
... com uma Gillette

Passa a fazer a sua barba em casa. Só assim não correrá o risco de apanhar infecções com as navalhas que servem todo o mundo. Proteja-se desse perigo! Ha estejos Gillette para todos os preços. Compre um, hoje mesmo, e use-o sempre com as laminas Gillette Azules, as melhores até hoje fabricadas.

GILLETTE SAFETY RAZOR CO. OF BRAZIL

Cidade Postal 17-97 — Rio de Janeiro

**Gillette**

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSOA"
Curso de Admissão Gratuito

Durante os meses de janeiro e fevereiro funcionará as aulas do CURSO de Admissão ao curso commercial do Instituto. As matriculas para esse curso, que será INTEIRAMENTE GRATUITO, estarão abertas a 7 de corrente.

OS EXAMES DE ADMISSÃO (2.ª EPOCA) TERÃO LOGAR NA 2.ª QUINZENA DE FEVEREIRO.

A HOLLANDÊSA

São convidados os illmos. srs. colleccionadores dos instructivos albums da A Hollandesa, para cuja conclusão faltam menos de 40 figuras, a vir registrar seus albums de hoje em diante a fim de facilitar a distribuição dos premios, quando os albums completos.

Outrosim, poderão desde já declarar os premios que preferem. Os premios já se acham em exposição. Agencia à Praça Aristides Lóbo, n. 72.

VISITE, NA 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA, Meio Seculo de Existencia!!!
DO NORTE, O "STAND" DA

FRIGIDAIRE

O UNICO QUE ASSEGURA, ECONOMICAMENTE, UM SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO COMPLETO.

UM PRODUCTO DA GENERAL MOTORS INC.

DISTRIBUIDORES PARA OS ESTADOS DA PARAHYBA, PERNAMBUCO E ALAGOAS:

RAMIRO IRMÃOS & CIA.

AV. MARQUEZ DE OLINDA, 192

RECIFE — PERNAMBUCO

VINHOS SALTON

TINTOS:

SANTA LUZIA — Agrada a todo paladar. BARBERA — Especial, sem competidor. CLARETE — Leve e saborosissimo.

VINHOS SALTON

BRANCOS:

RHENO — Especialidade para peixe. GRANDE VINHO — Delicioso! E' uma coisa... doida!

VINHOS SALTON

PARA BANQUETES:

MOSCATO — Espumante sem igual! CHAMPAGNE — Melhor que as estrangeiras!

Recebedores: — J. HONORATO & CIA.

Rua Barão do Triunfo n. 306

MERCEARIA MODELO

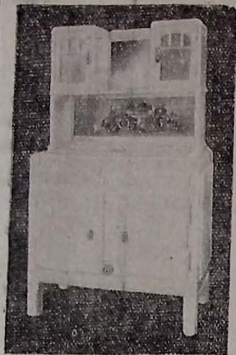
ROUPAS DE BANHO para senhoras, homens e crianças, o melhor sortimento encontra-se na Casa Vesuvio, rua Maciel Pinheiro, 160.

NÃO FALTA DE LEITE MATERNO

— SO —

LEITE CONDENSADO

VIGOR



A geladeira "STEIGLEDER" a marca mais reputada e mais antiga. E' vendida em todos mercados do Brasil. Uma geladeira e tão útil num lar quanto um fogão.

ECONOMIA, DURABILIDADE E ELEGANCIA.

A economia do gelo, para, em pouco tempo o custo da geladeira "Steigleder".

Temos todos os modelos para domicilios, cafés, bars, restaurantes, etc.

Examinem os nossos preços antes de comprar outra marca. SE E' GELADEIRA "STEIGLEDER" E BOA. Informações com os agentes neste Estado.

C. POTTER & IRMÃO — R. Barão do Triunfo, 466 — 1.º andar — Caixa Postal, 40 — João Pessoa — Parahyba.

MERCEARIA A' VENDA — Vende-se uma, a avenida Vera Cruz, 235. Optimo ponto. Tratar na mesma.

ATENÇÃO — Vende-se baratissimo o Cortume São Geraldo, em Pirpirituba, municipio de Guarabira. Tratar no mesmo com o seu proprietario.

DISCO COLUMBIA e VICTOR — Acaba de receber a casa Americana, com as ultimas gravacoes a 4.400.

CINE SÃO PEDRO

HOJE — SESSAO DAS MOÇAS — HOJE

Leo Carrollo o famoso tenor e Lupe Velez — voz de ouro da "Paramount" a famosa marca das estrelas num estupendo "film" de arte e beleza

A Z A P A R T I D A

Duas canções lindas por Lupe Velez a mexicana dos olhos de fogo

Um bello idyllio por um par de fama

Um programma da "Paramount" é um programma selecto. Falado em espanhol

INGRESSO: — Senhoritas — \$600 — Cavalheiros — \$1000

AMANHÃ — 4.ª série — VILLA DOS PHANTASMAS.

— Com Buck Jones —

CERVEJARIA ATLANTICA S. A.

— CURITYBA —

AS MELHORES MARCAS CONHECIDAS ATÉ HOJE EM TODO O PAÍS: Cervejas "CURITYBANA", "IMPERIAL PILSEN", "PILSEN NACIONAL" (claras), "SOBERBA", "TOURINHO" e "MALTA", a predilecta das famílias (escuras), "Água Tônica" e Guaraná, "Atlântica", choppes, etc.

São inferiores em preços e superiores em qualidades. EXIJAM SEMPRE AS MARCAS ANCORA VERMELHA

UNICOS AGENTES NESTE ESTADO:

C. POTTER & IRMÃO

Rua Barão do Triunfo, 466 — 1.º andar — Caixa Postal, 40. — JOAO PESSOA —

PRECISANDO DEPURAR O SANGUE ?

Tome ELIXIR DE NOGUEIRA

Combate o RHEUMATISMO e a SYPHILIS em todos

os seus períodos

MILHARES DE CURADOS!

VENDE-SE EM TODA PARTE

R E X — NO PALCO — POR ESTES DIAS!...

Estreará o maior ilusionista brasileiro

D. CORDEIRO

Numeros sensacionais de magia e ilusionismo! Nunca visto! Unico no genero

R - E - X — HOJE —
UMA SESSAO A'S 7 12 HORAS

WARNER BROS — FIRST NATIONAL apresenta
IRENE DUNNE
como nunca foi vista ou ouvida — em

DÔCE ADELINA!

TODO ROMANTISMO DO PASSADO EM CANÇÕES DE JEROME KERN:
UM ESPECTACULO INESQUECIVEL
Complementos — FOX NEWS — Jornal-novidades
MISSISSIPPI — Sohr — ACORDANDO O SOARES — Nacional D. F. B.

PREÇOS: — 25000 — 15000

NOTA: — Em vista de innumeros pedidos dos seus frequentadores, a Empresa do "REL" resolve mudar seu horario para 7 12 horas, todos os dias, exceptos os domingos, que continuara o mesmo de antes.

SEGUNDA-FEIRA

CHRONICA ALEGRE DE UMA EPOCA EM QUE ERA PROIBIDO SE BEIJAR NOS DOMINGOS. MAS NOS OUTROS DIAS

DIREITO Á FELICIDADE!

COM —
FRANCES LEDERES — JOAN BENNETT — CHARLES RUGGLES
PARAMOUNT

AH! VEM! O PRIMEIRO SOLENNE "BIG-SHOW" DE 1936!
O LEÃO DA "METRO GOLDWYN MAYER" VAE DAR UM AR DE SUA GRAÇA
COM A APRESENTAÇÃO DE
NORMA SCHEARER — FREDRIC MARCH — CHARLES LAUGHTON
EM

A FAMILIA BARRETT!

(THE BARRETT'S OF WINGOLE STREET)
UM ROMANCE DE POETAS

PELA PRIMEIRA VEZ — A REUNIAO DE TRES ARTISTAS PREMIADOS PELA ACADEMIA DE SCIENCIAS E ARTES, NUM SO "FILM"

DEPOIS...
O PRIMEIRO GRANDE LANÇAMENTO DA R. K. O. RADIO (BROADWAY PROGRAMMA) PARA 1936!
STINGAREE — O BANDOIRO DO AMOR

COM
IRENE DUNNE — RICHARD DIX
a dupla gloriosa de "CIMARRON"

FELIPPÉA

— HOJE —
UMA SESSAO
A'S 7.15 HORAS

— SESSAO DAS MOÇAS —
A "METRO GOLDWYN MAYER" apresenta
O CRIME DO VAGAO PARTICULAR!

CHARLIE RUGGLES — MARY CARLISLE — UNA MERKEL
Complementos — METROTONE JORNAL
O GORDO E O MAGRO em EU & CIA.
DOIS DUPLAS — Comedia com Billy Gilbert
Precos — 25000 — 15100 — 5800

Amanhã — Lionel Barrymore — A VIRTUDE ENTRE ELLAS

JAGUARIBE

— HOJE —
UMA SESSAO
A'S 7.15 HORAS

R. K. O. RADIO (BROADWAY PROGRAMMA) apresenta
IRENE DUNNE

EM
ESTE HOMEM E' MEU!

COM
RALPH BELLAMY — CONSTANCE CUMMINGS
Complemento — NACIONAL D. F. B.
Precos — 15600 — 15100

SANTA ROSA

— HOJE —
UMA SESSAO
A'S 7.15 HORAS

A "UFA" apresenta a deliciosa opereta

RONNY!

COM
KATHE VON NAGY
Complemento — NACIONAL D. F. B.
Precos — 15600 — 800

"A PREVIDENTE"**QUADRO DE OBSERVAÇÃO**

João Espinosa de Araújo, com 43 annos de idade, casado, residente em Guanabara.

Thomazino Renato da Cruz, com 38 annos 130, viúvo, residente em Candelária.

CHAMADAS

625 sem multa até 30 de julho
626 sem multa até 20 de agosto
627 sem multa até 15 de agosto
628 com multa até 5 de setembro
629 sem multa até 30 de agosto
630 com multa até 20 de setembro
631 sem multa até 15 de setembro
632 com multa até 5 de outubro
633 sem multa até 30 de setembro
634 com multa até 20 de outubro
635 sem multa até 15 de outubro
636 com multa até 5 de novembro
637 sem multa até 30 de outubro
638 com multa até 20 de novembro
639 sem multa até 15 de dezembro
640 com multa até 5 de janeiro de 1936
641 sem multa até 30 de dezembro, 1935
642 com multa até 20 janeiro de 1936
643 sem multa até 15 de janeiro de 1936
644 com multa até 5 de fevereiro, 1936
645 sem multa até 30 de janeiro de 1936
646 com multa até 20 de fevereiro 1936
647 sem multa até 15 de fevereiro 1936
648 com multa até 5 de março de 1936
649 sem multa até 30 de março de 1936
650 com multa até 20 de abril de 1936
651 sem multa até 15 de abril de 1936
652 com multa até 5 de maio de 1936
653 sem multa até 30 de maio de 1936
654 com multa até 20 de junho de 1936
655 sem multa até 15 de junho de 1936
656 com multa até 5 de julho de 1936
657 sem multa até 30 de junho de 1936
658 com multa até 20 de julho de 1936
659 sem multa até 15 de julho de 1936
660 com multa até 5 de agosto de 1936
661 sem multa até 30 de julho de 1936
662 com multa até 20 de agosto de 1936
663 sem multa até 15 de agosto de 1936
664 com multa até 5 de setembro de 1936
665 sem multa até 30 de setembro de 1936

João Candido Duarte
1.º secretário

REVISTAS

Vida Doméstica 48000
Eu Sei Tudo 25000
Moda e Bordado 35000
Arte de Bordar 25000
Compre 25000
Fru Fru 25000
Revista da Semana 12500
O Cruzeiro 16500
Revista Nôva 12500
O Malho 18500
Jornal das Mopas 12500
Fon-Fon 19000
Caretta 6500
Tico-Tico 6500
A Noite Ilustrada 35000
Cineplaneta 35000
Cine Mundial 35000
Cinearte e Quilôas 18500
A Casa 25000
Antena 25000
Lyfonia 15500
O Jornal, A Noite e A Noite de Rio
Livreria Fênix — Rua Barão de Triunfo, 593. — João Pessoa —

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistência Pública e do Hospital Santa Isabel.
OPERAÇÕES E VIAS URETERIAIS
Tratamento medico e cirurgico das doenças da uretra, prostatite, bexiga e rim. Cystoscopia e urethroscopia.
Consultas das 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas.
Consultório: — Rua Barão de Triunfo, 450.
JOÃO PESSOA.

AUTO POSTO "VIDAL DE NEGRELOS" — Para completa comodidade dos automobilistas residentes e visitantes a cidade de João Pessoa, acaba de ser instalado na praça Vidal de Negrelos n.º 53, em frente ao Parahyba Hotel um posto, completo para automoveis com lavagem a bomba em elevador, presante com capacidade de elevar qualquer caminhão. Foram adquiridos como complemento máquinas modernas para extrair e repor óleo do motor, caixa de marcha e do cardan assim como máquinas para lubrificação automática das rodas e aplicação de graxa oleo.

Mantem ainda um bem sortido stock de peças, acessórios e graxas para polimento além de uma oficina para pequenos consertos, vulcanização de câmaras de ar e uma tanga para carga electrica em baterias.
O posto Vidal de Negrelos, para bem servir aos seus frequentes não medirá esforços e conservará as suas portas abertas dia e noite para a venda de gasolina, óleo e peças de automoveis.
Visitem o auto posto Vidal de Negrelos.
Praça Vidal de Negrelos, 35. Telefone, 289.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede à praça Antonio Rabello, 12, no dia 3 de janeiro, às 15 horas:

1.º Premio	5467
2.º "	3796
3.º "	1722
4.º "	2300
5.º "	2497

João Pessoa, 3 de janeiro de 1936.

PLANO "DEMOCRATA"

NOCTURNO

Resultado do sorteio dos coupons brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede à praça Antonio Rabello, 12, no dia 3 de janeiro, às 19 horas:

1.º Premio	2231
2.º "	8167
3.º "	3094
4.º "	7910
5.º "	7579

João Pessoa, 3 de janeiro de 1936.

ADHERAL PYRAGIIE fiscal de clubes
ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios

"A CHAVE DE OURO"

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triunfo, 482

Resultado do sorteio dos coupons brindes gratuitos, realizado

pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua sede à rua Barão do Triunfo, 482, no dia 7 de janeiro, às 15 h 12 horas:

N. SORTEADO 0839

João Pessoa, 3 de janeiro de 1936.

JOAO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.

ADHERAL PYRAGIIE, fiscal de clubes.

► REMEDIOS ◄ QUE SE RECOMENDAM:

No PALUDISMO - **INTERMITAN**
EMPÓIAS E COMPRIMIDOS
Na SÍFILE e BOUBA - **IBIOL** (8\$ a c)
IODO E BISMUTO EM ASSOCIAÇÃO
ABSOLUTAMENTE INDOLOR
Como Tônico - **NEVROL** ◄
Na ANEMIA - **PANHEMOL**
PARA FERIDAS - **POMADA 105**

INDICADOR

CONSULTORIO MEDICO

DOS

DRS. ONILDO LEAL e SEVERINO PATRICIO
(DO HOSPITAL "JULIANO MOREIRA")

CLINICA MEDICA — MOLESTIAS NERVOSAS E MENTAES — TRATAMENTO MODERNO DA SYPHILIS NERVOSA E PARALYSIA GERAL

Reações completas de Sangue e Ligor (Wassermann, Lange e Benjoni) e as demais necessarias para elucidação do diagnostico e tratamento das molestias NERVOSAS E MENTAES
Consultas diarias das 14 às 18 horas.

DUQUE DE CAXIAS, 312 — JOAO PESSOA — PARAHYBA

DR. NEY DE ALMEIDA

DA MATERNIDADE

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA — PARTOS

ELECTRICIDADE MEDICA

CONSULTAS DIARIAS, COM EXCEÇÃO DOS SÁBADOS, DAS 10:30 A'S 11:20 E DAS 15 A'S 17 HORAS
A'S SEXTAS-FEIRAS SOMENTE DAS 10:30 A'S 11:30

Consultório: — Rua Maciel Pinheiro, 211, 1.º andar (sobre a Companhia Sousa Cruz)
Residência: — Rua Epitacio Pessoa n.º 735. — Telephone 147

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES**DR. GONÇALVES FERNANDES**

Ex-Interno da Clinica de Doenças Nervosas da Faculdade de Medicina. Ex-interno voluntario do Hospital de Alienados do Recife. Ex-Auxiliar Technico (por concurso) do Serviço de Hygiene Mental e ex-Assistente Int. da Assistência a Psychopaths de Pernambuco. Ex-Chefe da Seção de Psycho-Technica do Instituto da Biotecnologia Educacional do Estado de Pernambuco. Alumnado do Hospital Colonia Juliano Moreira.

EPILEPSIA — NEURASTHENIA SEXUAL

Diagnosticio precoce e tratamento da syphilis nervosa
TRATAMENTO DA ANSIEDADE E DA HISTERIA PELO PSYCHO-TERAPIA ANALITICA DE FREUD

RESIDENCIA: — Avenida Monteiro da França, n.º 72.

CONSULTORIO: — Rua Duque de Caxias, 589

FARMACEUTICO AUGUSTO DE ALMEIDA**DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS**

GRANDES VANTAGENS DE PREÇOS PARA OS SEVENDIDORES
Barral de Triunfo, 410 — 1.º andar — (Vizinho da Standard)

— JOAO PESSOA —

DR. ARMANDO TAVARES**DOENÇAS DE CRIANÇAS**

Consultas: RUA DA IMPERATRIZ, 14 — 1.º andar — Tel. 2375

Eq. com a Rua de Aurora

Residência: AFLITOS, 467 — Tele. 2548 — Consultas: de 10 às 12 e de 3 às 8

— RECIFE —

DRA. EUDESIA VIEIRA

MEDICA

Cura radical das molestias das senhoras, das perturbacoes occorrenes nas epochas da puberdade, da menopausa e da gravidez.
Tratamento pela hydrotherapia associada à chimiotherapia e a vacinoterapia.

CONSULTAS DIARIAS DAS 14 A'S 17 HORAS.

Consultorio e residencia:

RUA DUQUE DE CAXIAS, 516.

DR. JOAO SOARES**DOENÇAS DE CRIANÇAS**

Ex-interno do serviço de crianças (Internato) da Crèche da Casa das Escolas do Rio de Janeiro.
Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.

CONSULTAS DIARIAS DAS 18 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 513 (POR CIMA DA PHARMACIA VERAS)

RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 131.

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CRIANÇAS — CLINICA MEDICA EM GERAL

CONSULTORIO: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 312.

(De 14 às 16 horas) — Telephone, 281.

RESIDENCIA: — Avenida Vidal de Negrelos, 771.

— Telephone, 153 —

DR. EMILIANO NOBREGA

MEDICO

CLINICA MEDICA. TRATAMENTO DAS DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES, EPILEPSIA, SYPHILIS E DOENÇAS VENEREAS

Tratamento da syphilis nervosa pela malarioterapia

CONSULTORIO: Rua Barão do Triunfo 471, das 8 às 11 horas.

RESIDENCIA: Rua Nova, 177.

DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS

— SYPHILIS —

DR EDSON DE ALMEIDA

De volta de sua viagem de estudos ao sul do país onde frequentou as clinicas especializadas do Rio (Serviço do prof. Rabello) e de São Paulo (Serviço do prof. Lindenberg) avisa aos seus amigos e clientes que reassumiu o exercicio de sua clinica.

Rua Duque de Caxias, 504-1.º andar. Diariamente de 14 às 17 horas.

JOAO PESSOA

PARAHYBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Pharmacias de plantão durante o mês de janeiro

Povo	1—9—17—25
Minerva	2—10—18—26
Londres	3—11—19—27
S. Antonio	4—12—20—28
Teixeira	5—13—21—29
Confiança	6—14—22—30
Véras	7—15—23—31
Brasil	8—16—24

ADQUIRA UM OLDSMOBILE 1935. O Oldsmobile é o melhor e mais lindo CARRO da actualidade. — Rua M. Pinheiro, 118

DIÁRIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

2 de janeiro de 1936.

A agência do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de câmbio à vista:

OFFICIAL LIVRE

	Venda	Venda
Libra	588126	895600
Dollar	188800	188200
Lira	9960	18480
Peseta	15630	21480
Francos	8965	18200
Escudo	8320	8819
Reichmark	78320	47455
Florim	88050	128330
Suissos	58330	53900
Belga	28000	31065
Peso argentino	38000	48380
Peso uruguaio	58350	61700

A gramma de ouro foi cotada a 205200.

AO COMMERCIO

A agência do Banco do Brasil vende cambiais do mercado livre para cobertura dos títulos de sua carteira.

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana	
Gold Medal	635000
Farinha nacional	
Olinda especial	475000
Olinda commum	453000
Recife	438000
Luz	478000
Três Coróas	455000

Banha

Do Estado, lata	628000
Do Rio Grande, lata	615000

Asucar

Triturado	605000
Crystal	355000

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	585500
Gasolina litro	18300
Kerosene, caixa 2 1/2	478000
Kerosene, caixa 3 1/2	705500
Kerosene, litro	18200

Couro e peles

Pele de cabra, 1.ª	74000
Pele de carneiro, 1.ª	25000
Unidade, 2.ª refugio	28000
Couro salmourado	23000
Couro secco salgado	23400

Arroz

Japones brulado	625000
Commum do Maranhão	490000
Aguia	635000

ALGODÃO

Sertão	585000
Matta	561000

Mercado firme.

Xariz	
Typo BB	218000
Typo XX	325000
Typo SS	335000
Typo AA	345000

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	24200
---------------------	-------

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	735
Chegada a João Pessoa	8,6
Partida de João Pessoa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AEREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quintas-feiras, às 7.40 horas escalando nos portos de Maceió, Recife, Belmonte, Aracaju, Bahia, Ilhéus, Belem, Caracas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.
Para o norte: — Todas as quintas-feiras, às 14 horas, até Natal.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O NORTE

CARGUEIRO "TAQUY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 7 de janeiro, o cargueiro "Taquy", depois da necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

PARA O SUL

CARGUEIRO "HERVAL" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 6 de janeiro, o cargueiro "Herval", após a necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Sede: — Rio de Janeiro

LINHA PARA — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escala no dia 2 de janeiro saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

NOTA — Aceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.

Armazem à Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Sede: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS-BELEM PARA O SUL

VAPOR "SANTAREM" — Esperado do norte no proximo dia 11 de janeiro, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Ayres.

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do norte no proximo dia 17 e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

VAPOR "MANAOS" — Esperado do sul no proximo dia 16 de janeiro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, São Luiz e Belém.

PAQUETE "PRUDENTE DE MORAES" — Esperado do sul no proximo dia 23 e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

LINHA MANAOS — BUENOS AYRES

VAPOR "BAEPENDY" — Esperado do norte no dia 5 de janeiro sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis e Santos.

PAQUETE "DUQUE DE CAXIAS" — Esperado no dia 9 de janeiro e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacatiara e Manáos.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE PARA EUROPA

PAQUETE "SIQUEIRA CAMPOS" — Esperado em Recife, no dia 5 de janeiro, saindo no mesmo dia para Lisboa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacatiara e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Tráfego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana. Outrosim, aceita cargas para estações da Rede Mineira e Vição com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão aceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n.º 28 — Arma.

sem: Praça 15 de novembro

Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 32 — Armazem, 52 — JOAO PESSOA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVICO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITAPURA"

Esperado dos portos do Sul no dia 16 do corrente, quinta-feira, sahirá no mesmo dia, para RECIFE, MACEIO, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITASUCE" — Terça-feira, 21 de janeiro.

"ITABERA" — Terça-feira, 28 de janeiro.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penédo, Aracaju, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajay, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encomendas até a véspera da saída dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirar-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encomendas e valores, attende-se no escriptorio até as 18 horas, na véspera da saída dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 34 — PHONE 224

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSOA"

OFFICIALIZADO

Rua Duque de Caxias, 539 — Capital

CURSOS: — Commerciaes — Dactylographia — Tachygraphia —

Primario — Admissão

INTERNATO PARA O SEXO FEMININO

Informações na Secretaria do Instituto, de 7 de janeiro em diante, das 10 às 11; das 14 às 15 e das 19 às 20 horas, todos os dias uteis.

HORTENSE PEIXE — Directora

DR. OCTAVIO SOARES

MEDICO — CLINICA EM GERAL

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS NERVOSAS E SYPHILIS

Consultorio: — Pharmacia "Santo Antonio" das 8 às 11.

— GRATIS AOS POBRES —

PRAÇA PEDRO AMERICO, N.º 53.

— JOAO PESSOA —

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega aceita chamados a residencias, para aplicar injeções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer.
O estabulo Modelo, sito á av. Almeida Barreto n.º 2103, tem para vender excellentes novilhas.
Optimas garrotas.
Vacas de grande produçao leiteira.
As novilhas estão embizeradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4:000\$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaría de João Pessoa, sob o registro n.º 270.
Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.